

COMANDO DO 4o. DISTRITO NAVAL
Edital de Concorrência

PÁGINA: 23

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

FEDERAL DE SEGUROS
S/A. (SUCURSAL DO
PARÁ)

Edital de Comunicação

(D. Oficial)



INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SO-
CIAL

Aviso de Alienação de
Imóvel Residencial

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.488 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

Decretos Ns. 8.302 a 8.306
Portarias Ns. 2.283 a 2.286
Do Governo do Estado

—XXXXX—
PORTARIA N. 013/73
Da Imprensa Oficial

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

De Diversas Firmas

EDITAIS

Da Justiça Federal
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional
Eleitoral

* DECRETO 8301 — DE 14 DE MARÇO DE 1973

Retifica o valor da homologação atribuída à Federação das Bandeirantes do Brasil fixado no Decreto n. 8086 de 08/09/72.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o tempo decorrido entre a data da avaliação inicial do imóvel desapropriado e a efetivação da indexação, redundou na desatualização do preço anteriormente atribuído;

Considerando que a reavaliação procedida pela SEVOP concluiu pela majoração do referido valor, em cerca de 15% (quinze por cento),

DECRETA

Art. 10. — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), à título de indenização à expropriada Federação das Bandeirantes do Brasil,

Art. 20. — O pagamento previsto no artigo anterior deverá ser feito em duas parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros)

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter sido com incorreção no "D.O." N. 22.486, de 15/03/73

DECRETO N. 8.302 DE 14 DE MARÇO DE 1973

Aprova o Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Assistente Social da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:—

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Art. 1º — Fica aprovado o Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Assistente Social da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC, que este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

JONATHAS PONTES
ATHIAS — Secretário de Estado de Educação e Cultura

Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Assistente Social da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará

Art. 1º — O concurso para provimento dos cargos vagos ou ocupados interinamente de Assistente Social, reffer-se-á pelo presente Regulamento.

Art. 2º — O concurso será processado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura e realizado perante Comissão de Concurso composta de 3 (três) membros, designada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Parágrafo Único:— A Comissão Examinadora do Concurso, será designada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3º — O prazo de inscrição ao Concurso será de 15 dias, de ... a ... de 1973.

Art. 4º — O pedido de inscrição ao Concurso será feito em formulário próprio preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de nacionalidade brasileira;
b) Atestado de Idoneidade Moral, firmado por 2 Assistentes Sociais registrados no

Conselho Regional de Assistentes Sociais, com firmas reconhecidas;

c) Título de Eleitor;
d) Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Duas fotografias recentes do candidato, tiradas de frente, em tamanho 3X4;

f) Diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Serviço Social;

g) Prova de Registro no Conselho de Assistentes Sociais.

Art. 5º — Somente poderão inscrever-se ao concurso candidatos maiores de 18 anos até o limite de 35 para os candidatos do sexo masculino, e de 40 anos para os do sexo feminino.

Parágrafo Único: — O disposto no caput deste artigo não se aplica ao candidato que se encontre no exercício de cargo público.

Art. 6º — Os candidatos inscritos receberão um cartão de identificação, sem o qual não terão ingresso no recinto onde se realizar a prova.

Art. 7º — A Banca Examinadora organizará a prova e o critério de avaliação da mesma.

Parágrafo Único: — O local, a data e a hora em que se realizar a prova serão divulgados pela imprensa.

Art. 8º — O não comparecimento do candidato à prova não admitirá justificativas acarretando o automático cancelamento de sua inscrição.

Art. 9º — O concurso consistirá de prova escrita que será eliminatória, com a duração de 4 horas versando sobre «O Serviço Social no Campo Escolar».

Art. 10 — Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota cinco (5).

Art. 11 — Os candidatos serão classificados de acordo com ordem decrescente das notas.

Art. 12 — Durante a reali-

zação do concurso, serão ainda observadas as seguintes normas:

I — O candidato deverá estar presente ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do início da mesma, munido do respectivo cartão de identificação.

II — Não haverá segunda chamada, qualquer que seja o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

III — A prova será feita à tinta azul, devendo o candidato comparecer munido de caneta esferográfica. O emprego de lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

IV — Será automaticamente excluído do concurso o candidato:

a) que se retirar do recinto durante a realização da prova, salvo se com autorização da Banca Examinadora;

b) que for incorreto ou descortês para com os examinadores; seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;

c) que durante a realização da prova se comunique com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma ou ainda, no caso de utilizar notas, livros, impressos, salvo se expressamente permitido.

V — Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação da prova, a qual deverá, para isso, ter o mesmo aspecto material.

VI — Atribuir-se-á nota zero (0) à prova que apresente sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Art. 13 — Divulgado o resultado do concurso, o candidato poderá recorrer, dentro do prazo improrrogável de 48 horas, desde que o faça sob as normas de urbanidade, sendo o recurso encaminhado ao Governador do Estado, para decisão, se fundamentado, e dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, para que este preste as informações necessárias à solução do recurso.

Art. 14 — Verificado empate entre dois ou mais candidatos, adotar-se-á progressivamente, o seguinte crité-

rio para o desempate:

I — Maior número de cursos de especialização

II — Maior experiência na função

Parágrafo Único: — Os interinos, em caso de empate, terão preferência para nomeação.

Art. 15 — Terminados os trabalhos do concurso, o Secretário de Estado de Educação encaminhará ao Governador do Estado, relatório circunstanciado para efeito de homologação.

Parágrafo Único: — Do relatório constará a lista dos candidatos aprovados e indicados para o provimento das vagas.

Art. 16 — Os candidatos aprovados, obedecida a ordem decrescente de classificação, serão nomeados para o cargo e lotados através de Portaria baixada pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 17 — O candidato inscrito estará automaticamente sujeito a todas as prescrições deste Regulamento.

Art. 18 — Todos os atos relativos ao Concurso serão consignados em mapas e atas especiais.

Art. 19 — Além da Banca Examinadora, o Secretário de Estado de Educação, designará os funcionários necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 20 — É de 3 (três) anos o prazo de validade do concurso, a contar da data da homologação do mesmo pelo Governador do Estado.

Art. 21 — Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso.

Art. 22 — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 14 de março de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 739)

DECRETO N. 8.303 DE 14 DE MARÇO DE 1973

Cria a Comissão Especial de Construção da Rodovia General Magalhães Barata—PA-82.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser dinamizada a implantação da Rodovia ...

PA-82, Rodovia General Magalhães Barata, integrante do Plano Rodoviário Estadual;

CONSIDERANDO a importância que representará a economia do Estado a conclusão a curto prazo, da mencionada Rodovia;

CONSIDERANDO a conveniência de atribuir-se a execução das obras dessa estrada a um Órgão específico que, embora integrante da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem deste Estado, goze da necessária autonomia administrativa e operacional,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, a Comissão Especial de Construção da Rodovia General Magalhães Barata, PA-82, segundo o Decreto n. 8.158, de 10/11/72, diretamente subordinada à Diretoria Geral do ...

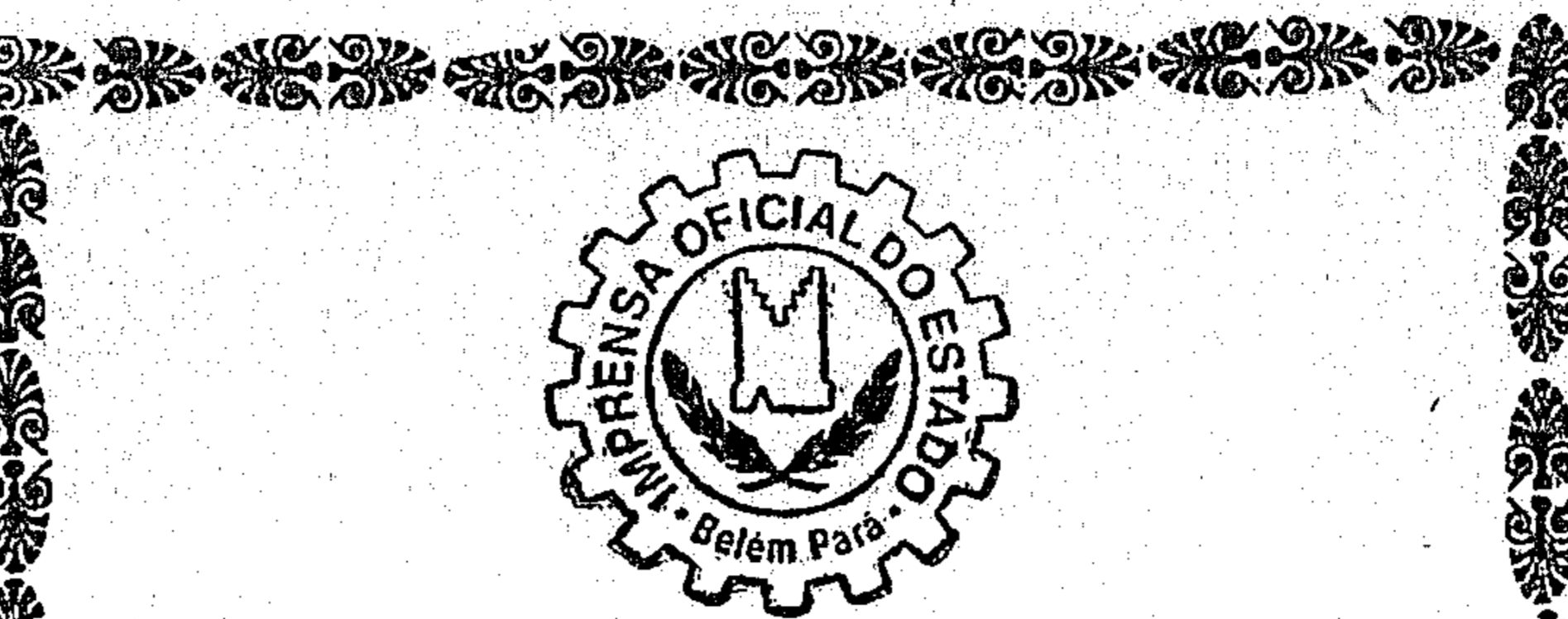
DER-PA, com o fim de orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos da ligação rodoviária desta capital com a cidade de Marabá.

Art. 2º — A Comissão Especial de que trata o presente Decreto, abreviadamente COBEMA, terá um Chefe, Engenheiro Civil; um Assessor de Economia e Finanças e um Assessor de Administração, bem como disporá de uma Secretaria Administrativa, dirigida por um Chefe.

Art. 3º — O Chefe da Comissão Especial poderá requisitar ao Diretor Geral do ... DERPA ou a outros Órgãos da Administração Pública o pessoal indispensável ao desenvolvimento dos serviços que lhe forem afetos ou, na inviabilidade dessa providência, promover as necessárias admissões de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º — Ficará automaticamente extinta a Comissão Estadual de que trata o presente Decreto com o término das obras de implantação da Rodovia PA-82, passando o seu acervo a integrar ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem — DERPA.

Art. 5º — As despesas de



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso . .	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

correntes das obras a que se refere este Decreto correrão à conta das dotações próprias contidas no Orçamento do ... DERPA do corrente exercício bem como daquelas que vierem a ser dotadas nos orçamentos subsequentes.

Art. 6º — A Comissão Es-

pecial a que se refere este Decreto poderá propor à Direção Geral do D.E.R. ou ao Governo do Estado a obtenção de financiamento destinado a acelerar as obras de implantação da Rodovia ... PA-82.

Art. 7º — A Diretoria Geral

do DERPA fica autorizada a fornecer à Comissão Especial a que se refere o presente Decreto os recursos financeiros necessários para a execução das obras aludidas no mesmo, mediante solicitação expressa da Comissão, devendo os adiantamentos concedidos serem depositados em conta especial no Banco do Estado do Pará S.A., a ser movimentada pela devida Comissão a qual deverá prestar contas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará dos referidos recursos, na forma da lei.

Art. 8º — Dentro de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, o Diretor Geral do DERPA submeterá à aprovação do Governador do Estado as normas especiais de funcionamento da Comissão Especial, objeto deste ato.

Art. 9º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo
(G. — Reg. n. 739)

DECRETO N. 8.304 DE 14
DE MARÇO DE 1973

Dá nova redação ao
artigo 213 do Regula-
mento do Matadouro
do Maguari.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará,

DECRETA:—

Art. 1º — O artigo 213 do Regulamento do Matadouro do Maguari, baixado com o Decreto n. 4.412, de 19 de maio de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 213 — Somente será permitida a saída de subprodutos oriundos dos abates realizados no Matadouro do Maguari, após devidamente industrializados na sua seção própria».

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo
(G. — Reg. n. 739)

DECRETO 8305 — DE 15 DE MARÇO DE 1973

Designa o Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça para responder pela Prefeitura Municipal de Itaituba.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Itaituba, neste Estado, nos termos do Decreto Federal n. 1.131, de 30 de outubro de 1970, foi declarado de interesse da Segurança Nacional;

Considerando que o Decreto n. 8.265, de 29 de janeiro de 1973, que primeiramente designou o Sr. Altamiro Raimundo da Silva, teve seu tempo de vigência, limitado a 30 (trinta) dias em consonância com o que dispõe o § 4º, alínea 1, do art. 47, do Decreto-Lei n. 164, de 23 de Janeiro de 1970 — Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando que a nomeação dos Prefeitos dos Municípios da área de Segurança Nacional depende de prévia aprovação do Presidente da República, conforme determina o art. 15, § 1º, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a nomeação do Sr. Altamiro Raimundo da Silva, com apóio no art. 17, alínea II, da Constituição Estadual, a qual exige acurado e naturalmente demorado estudo por parte do Poder Central ainda não pôde merecer a competente aprovação exigida pelos dispositivos legais vigentes;

Considerando que o Município não pode permanecer

sem dispor de suas legítimas e necessárias autoridades constituídas;

Considerando, ainda, que os Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional não dispõem de Vice-Prefeito, conforme declara o art. 60, do Decreto-Lei n. 164, citado, determinação que se apoia na "mens legis" da Constituição Estadual, art. 20, "in fine", devendo a substituição processar-se nos termos expressos pelo § 4º, do artigo 47, desse mesmo dispositivo legal;

DECRETA:

Art. 1º. — Fica designado para responder pela Prefeitura Municipal de Itaituba, o Presidente da Câmara Municipal Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça, com vigência a partir de 3 de março do corrente ano até a aprovação do titular nomeado e pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos facultados pelo art. 47 § 4º, alínea I, parte final, do Decreto-Lei n. 164, de 23 de janeiro de 1970.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a partir de 3 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO 8.306 — DE 15 DE MARÇO DE 1973

Designa Substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. — Designar, nos termos do item II, "in fine", do § 4º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1970 — Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará — o Sr. Plínio Pinheiro Neto, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Marabá, na qualidade de substituto eventual às faltas do Prefeito nomeado, que não excedam de trinta (30) dias.

Art. 2º. — O presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário do Estado de Governo
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 2.283 — DE 14 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR à Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, independente das quotas trimestrais a importância de Cr\$ 21.865,77 (Vinte e hum mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), para fazer face a compromissos assumidos a partir do 1º trimestre do exercício corrente, nos termos do artigo 60, letra "a" do Decreto n. 8.249 de 05.01.73, devendo a despesa ser atendida pelos recursos constantes da Unidade Orçamentária Gabinete da Presidência, à conta da Atividade 202.53.01.05.2.095 —

Coordenação dos serviços pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado — Código: 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO — 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 21.865,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 738)

PORTARIA N. 2.284 — DE 14 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR à Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, independente do repasse mensal, a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas com a recuperação do prédio do Colégio Estadual Magalhães Barata.

A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário da SEDUC, obedecendo a classificação abaixo:

109.00 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

109.36 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 09.05.2.070 — Manutenção das atividades da Fundação Educacional do Estado do Pará

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 738)

PORTARIA N. 2.285 — DE 14 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a programação da Fundação Cultural para comemoração do 95º aniversário do Teatro da Paz;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do art. 5º do Decreto n. 8.249 de 5 de janeiro de 1973,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor da Fundação Cultural do Pará, a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), independente das quotas trimestrais, como contribuição do Governo do Estado à comemoração do 95º aniversário do Teatro da Paz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 738)

PORTARIA N. 2.286 — DE 14 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência em Belém, de grande quantidade de terrenos ociosos e lotes urbanos com investimentos em infra-estrutura parcialmente executados,

R E S O L V E :

Designar um Grupo de Trabalho constituído do Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRÔ MENEZES, Secretário Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social

do Pará — IDESP, Engº EVANDRO SIMÕES BONNA, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB, Economista RAIMUNDO MARTINS, Chefe da Divisão Comercial da COSANPA, e Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS, Diretor de Distribuição da CELPA, com a participação, como Órgãos convidados, da Prefeitura Municipal de Belém, Banco Nacional de Habitação e do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, representados, respectivamente pelos Drs. AGOSTINHO LINARES DE SOUZA, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, Engº FREDERICO GUILHERME CHAVES, Sub Gerente Regional de Aplicações Habitacionais do BNH, e Engº LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, Chefe do Serviço Técnico Distrital do DNOS, para, sob a Presidência do Representante do IDESP, estudarem preliminarmente, o problema, com elaboração de um diagnóstico, visando a recuperação e aproveitamento de ditas áreas urbanas.

Referido Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Poder Executivo, minucioso relatório de suas conclusões, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 738)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 013 DE 15 DE MARÇO DE 1973

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGÓV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970,

considerando que os trabalhos referentes à composição e impressão da Mensagem Governamental para a Assembleia Legislativa foram concluídas no prazo fixado; considerando que a colaboração dos servidores desta Repartição foi inexecelível, com trabalhos extraordinários, objetivando concluir o serviço;

R E S O L V E :

Consignar seus efetivos agradecimentos aos funcionários que se seguem pelo esforço acentuado, espírito de colaboração e desejo de bem servir, demonstrando destacado interesse no cumprimento da missão que lhes foi atribuída, para os servi-

ços de preparação da Mensagem Governamental, devendo o presente elogio ser consignado na ficha funcional de cada servidor.

Relação dos Funcionários

— Raimundo Camilo Rodrigues
— Eunice Favacho de Araújo
— José Adelino de Souza
— Raimundo Waldir Lobão
— Jonathas Profeta de Jesus
— Benedito Augusto do Nascimento
— Izaura da Costa Oliveira
— Noêmia Andrade Coêlho
— Gracy Amaral Miranda
— Rosália dos Santos Soares
— José de Ribamar Castro
— Hamilton de Araújo
— Nicolau M. de Castro
— Raimundo Walter dos Santos
— José Maria Pereira da Silva
— Benedito Pereira da Silva
— Carlos Coimbra
— José Bezerra Pedrosa
— Arnaldo Gomes da Silva
— Lourival Modesto do Espírito Santo

— João Santana Lima
 — Sebastião Silva de Souza
 — Antônio Souza
 — Hélio Sales
 — Irecê Brito e Silva
 — Raimundo Nonato Marques
 — Raimundo Rezende Angelim
 — José Roberto Dias dos Santos
 — Leonardo Modesto do Espírito Santo
 — Eriberto Cordovil Dias
 — Antônio Carlos de A. Oliveira
 — Mariolino Iguassú Negrão
 — José Maria de Almeida Filho
 — Edson Moraes
 — Francisco Castro
 — Antônio Miranda dos Anjos

— Raimundo Matos
 — Giordano Furtado Leão
 — Raimunda Conceição Fernandes
 — José Trindade
 — Manoel Diógenes Farias de Souza
 — Hênio Cavalcante
 — Alcebiades Lima de Carvalho
 — João Batista Eiró da Silva
 — Amaro Tiago Pereira
 — Alcides Fernandes Gomes
 — Mário Batista Garcia
 — Ubrajara Frazão
 — Otávio Pessoa Cunha

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
 Diretor Geral
 (G. Reg. n. 731)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

Conselho Rodoviário Estadual

PORTARIA N. 1, DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o item XXII do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n. 8.200, de 4 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Reajustar em 15% (quinze por cento), a partir de 1o.

de janeiro de 1973, as gratificações especiais atribuídas aos servidores Maria José Lopes Longchallon, Raimundo Nonato de Souza e Otacilio das Neves Monteiro.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Conselho Rodoviário Estadual, 13 de março de ... 1973.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA — Presidente

(Ext. Reg. n. 817 — Dia — 16.3.73)

ANÚNCIOS

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA) —

PORTARIA N. 215/73

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo, em vista o disposto no Decreto-Lei n. 1256, de 26 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial da União, de 29 subsequente:

RESOLVE:

Reajustar, a partir de 1º de março de 1973, os valores das Gratificações pela Representação de Gabinete, atribuídas aos servidores da Universidade Federal do Pará de acordo com os novos valores constantes da Tabela Analítica de Gratificação de Representação, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de dezembro de 1969 (Seção I — Parte I) e alterada pela Portaria n. 574/71, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1971:

N.º de Funções	Denominação	Grat. Unit.	Desp. Mensal	Despesa Anual
1	Assessor-Chefe	1.390,00	1.390,00	16.680,00
4	Assessor	1.191,00	4.764,00	57.168,00
1	Oficial de Gabinete	993,00	993,00	11.916,00
3	Assistente	794,00	2.382,00	28.584,00
3	Auxiliar	595,00	1.785,00	21.420,00
4	Ajudante "A"	396,00	1.584,00	19.008,00
4	Ajudante "B"	297,00	1.188,00	14.256,00
20	T O T A I S,		14.086,00	169.032,00

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 8 de março de 1973.

Prof. Eng.º Angenor Porto Penna de Carvalho
 Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
 (Ext. Reg. n. 827 — Dia — 16.3.73)

CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL
 Assembléia Geral Extraordinária da Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, em cumprimento ao conteúdo do Edital de Convocação, datado de 07 de fevereiro de 1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL, Edição de 10 de fevereiro de 1973.

Precisamente às 17:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 1973, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Empresa CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL, na sede social da referida empresa, sita à Av. Assis de Vasconcelos, 396, a fim de atender ao Edital de Convocação, devidamente publicado em órgão competente. Houve o chamado de Acionistas e, como havia número suficiente para o início dos trabalhos, o Diretor-Presidente — Sr. Alemar Dias Rodrigues, determinou a constituição da mesa, convidando-me para secretariá-lo. Uma vez a Mesa constituída, deu-se início aos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, que passo a transcrevê-lo:

CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL Edital de Convocação

O Diretor Presidente da CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL, faz

saber aos Acionistas da mencionada Empresa, da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se fará realizar na sede social da firma no dia 20.02.73, nesta cidade a fim de tratar do que segue:

- Da continuidade operacional da firma
- Balanco/72
- Outros que se fizerem necessários

Belém, 07 de fevereiro de 1973.

a) Alemar Dias Rodrigues
 Diretor-Presidente

Sequenciando os trabalhos pela pauta, foi examinada a possibilidade da continuidade operacional da Empresa por mais quatro anos, sob o comando do Sr. Alemar Dias Rodrigues, na função de Diretor Presidente, o que foi aceito por unanimidade pelos Acionistas. Em seguida, foi apreciado o Balanco referente ao exercício de 1972, cujos resultados foram aceitos após devidamente examinados pelo Conselho Fiscal. Assim sendo, como mais nada tenha sido tratado ou mesmo proposto a ser por qualquer Acionista, os trabalhos foram encerrados. Consta a presente Ata da assinatura dos presentes, lavrada e assinada também por mim.

Belém, 20 de fevereiro de 1973.

Ruy Alfredo Pinto de Araújo
Secretário
Aleamar Dias Rodrigues
Diretor/Presidente

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço as firmas supra
de Ruy Alfredo Pinto de
Araújo e Aleamar Dias Rodri-
gues.

Belém, 28 de fevereiro
de 1973.

Em testemunho M. M. M.
da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. n. 816, Dia 16/3/73)

SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A. —
BERMASA

Ata da Assembléia Geral Ex-
traordinária, realizada no
dia 29 (vinte e nove) de
novembro de 1972.

Aos 29 (vinte e nove) dias
do mês de novembro do ano
de mil novecentos e setenta
e dois, às 8:00 horas da ma-
nhã na sede social da SÃO
BERNARDO MADEIRAS
S. A. — BERMASA, sita à
Rua do Arsenal n. 380, nesta
cidade, reuniram-se os Acio-
nistas da aludida Empresa,
que haviam sido prévia e re-
gularmente convocados me-
diante publicações no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado,
edições dos dias 21 (vinte e
um), 22 (vinte e dois) e 23
(vinte e três) de novembro
de 1972, para uma Assem-
bléia Geral Extraordinária
verificando-se pelas assinatu-
ras lançadas no livro de pre-
sença, estar o capital social
representado por montante
suficiente para deliberações
assumiu a presidência dos
trabalhos, o Acionista Osval-
do Câmara de Souza, o qual
convidou o Acionista Wilton
Santos Brito para servir
como secretário, ficando as-
sim constituída a Mesa. De-
clarando aberta a sessão e
dando início aos trabalhos o
Sr. Presidente solicitou ao
Senhor Secretário que pro-
cedesse à leitura do Edital
de Convocação antes aludi-
do, o que foi feito em voz
alta, sendo o seguinte o seu
teor: — SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A. — BERMA-
SA — ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA — CON-
VOCAÇÃO — Pelo presente,
ficam convidados os Senho-

res Acionistas da SÃO BER-
NARDO MADEIRAS S. A. —
BERMASA, para uma reu-
nião de Assembléia Geral
Extraordinária, a realizar-se
no próximo dia 29 (vinte e
nove) de novembro de 1972,
em sua sede social à Rua do
Arsenal, 380, nesta cidade, a
fim de discutirem e delibera-
rem sobre a seguinte ordem
do dia: — a) Ratificação da
Ata da última Assembléia
Geral Ordinária; b) O que
ocorrer. — Belém, 18 de no-
vembro de 1972. a) A Direto-
ria. A seguir o Sr. Presiden-
te solicitou aos Acionistas
presentes que fosse ratifica-
da a Ata da Assembléia Ge-
ral Ordinária realizada no
dia 20 (vinte) de abril de
1972, uma vez que foi cons-
tatado ter havido um lapso
formal, qual fosse o referen-
te ao fato de que por oca-
sião da realização da citada
reunião, não havia sido ain-
da publicado o relatório da
Diretoria e o Balanço refe-
rente ao exercício passado,
o que só ocorreu no DIÁRIO
OFICIAL do dia 9 (nove) de
maio de 1972. Assim, para
reparar essa situação esta-
va sendo submetido aos só-
cios presentes representa-
ntes da maioria do capital a
ratificação de todos os atos
deliberados na mencionada
reunião da Assembléia Geral
Ordinária. — Submetido o
assunto a votação, foi apro-
vado pela unanimidade dos
presentes. Nada mais haven-
do a tratar, o Sr. Presiden-
te encerrou a reunião, man-
dando que fosse lavrada a
presente Ata que depois de
lida e aprovada vai assinada
por todos. Belém, 29 de no-
vembro de 1972. aa) Osvaldo
Câmara de Souza, Wilson
Santos Brito, Carlos Alberto
Câmara de Souza, Antônio
Bernardo de Souza Filho e
Manoel Câmara de Souza.
Esta é cópia fiel da Ata
lavrada às fls. do livro de
atas das Assembléias Gerais.
Osvaldo Câmara de Souza
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço a firma supra de
Osvaldo Câmara de Souza.
Belém, 01 de dezembro de
1972.
Em testemunho M. M. M.
da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos de-
terminados pelas Resoluções
ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —
JUCEPA, que dei busca nos
arquivos desta Repartição,
tendo encontrado arquivado
para o Ano de 1972, o Certi-
ficado de Habilitação Pro-
fissional do Contador (x) ou
Técnico em Contabilidade ()
Sr. Jaguanhara Gomes Oli-
veira, C.P.F.-M.F. 000.854.992
qual foi expedido pelo Con-
selho Regional de Contabili-
dade do Pará, em data de
21.1.1972, sob número de or-
dem 249/72, estando pois o
referido profissional devida-
mente Habilitado na confor-
midade do prescrito pelo De-
creto-Lei Federal n. 9.295, de
27.05.1946 a exercer sua pro-
fissão.

Belém (PA), 28 de dezem-
bro de 1972.

Yolanda Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apre-
sentada no dia 20 de novem-
bro de 1972, e mandado ar-
quivar por Despacho da Jun-
ta de 22 de dezembro de 1972,
contendo 2 folhas de ns.
10342-43 que vão por mim ru-
bricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 2719/72, E
para constar eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a presen-
te nota. Junta Comercial do
Estado do Pará em Belém,
22 de dezembro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(T. n. 19.241. Reg. n. 831 —
Dia — 16.3.73)

COMPLEMENTO

A publicação da Ata da 11ª
Assembléia Geral Ordinária
de FÓSFOROS DO NORTE
S.A. — FOSNOR, realizada
a 27 de dezembro de
1972, publicação essa inserta

às páginas 4 e 5 de vossa
edição número 22.470, de 16
de fevereiro de 1973, deve ser
completada, o que ora se
faz, com o seguinte:

"Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de-
terminados pelas Resoluções
números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71
— JUCEPA, que dei busca
nos arquivos desta Reparti-
ção, tendo encontrado arqui-
vado para o Ano de 1972, o
Certificado de Habilitação
Profissional do Contador ou
Técnico em Contabilidade
o senhor Jaguanhara G. Oli-
veira, CPF — MF número ..
000854992, o qual foi expedi-
do pelo Conselho Regional
de Contabilidade do Pará, em
data de 26.01.72, sob número
de ordem 139/72, estando
pois o referido profissional
devidamente Habilitado na
conformidade do prescrito
pelo Decreto-Lei Federal n.
9.295, de 27.05.1.946 a
exercer sua profissão. Be-
lém (Pa), 08 de 02 de 1973.
Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração — Pa-
drão "H" CPF — MF n. ...
007.771.882".

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em quatro (4)
vias foi apresentada no dia
26.01.1973 e mandada ar-
quivar por despacho da Jun-
ta de 02.02.1973 contendo 6
(seis) folhas de números ...
1010—15 que vão por mim
rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha, de que fa-
ço uso. Tomou na ordem de
arquivamento número
261/73. E para constar eu
Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro oficial, fiz
a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará,
em Belém, 02 de 02 de
1973.

João M. Gama
Secretário Geral

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício

BENEDICTO GILBERTO DE
AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 794 — Dia —
16.3.73)

**SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A. —
BERMESA**

C.G.C. n. 04.935.987

AVISO

Avisamos, aos Senhores Acionistas desta Empresa, que os livros e documentos contábeis relativos ao ano de 1972, estão à disposição dos mesmos, na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Rua Santo Antônio, n. 317 — salas 302/304, nesta cidade.

Belém, 27 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(T. n. 19.240. Reg. n. 830

— Dias — 16, 17 e 20.3.73)

**SOTEAÇO — ESTRUTURAS
EM AÇO S. A.**

C.G.C. 04.924.106/001

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. 16 de Novembro 427, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1972.

Belém-Pa., 15 de março de 1973.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 828 — Dias — 16, 17 e 20.3.73)

**RACISA RADIO AMAZONIA
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.**

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa),

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 829 — Dias — 16, 17 e 20.3.73)

**SOCILAR — CRÉDITO
IMOBILIÁRIO S. A.**

CGC/MF 04.955.043/001

BNH 39

BCB A-68/4759

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, nesta cidade de Belém (PA), à Rua Santo Antônio, n. 270, às 10:00 horas

do dia 23 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstrações da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres do exercício social encerrado em 29 de dezembro de 1972;
2. apreciação da renúncia de diretores e preenchimento de cargos vagos da Diretoria;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
4. o que ocorrer.

Belém (PA), 13 de março de 1973.

Alexandrino Gonçalves

Moreira

Armando Rodrigues

Carneiro

Diretores

(Ext. Reg. n. 834 — Dias — 16, 17 e 20.3.73)

**SOCILAR — CRÉDITO
IMOBILIÁRIO S. A.**

CGC/MF — 04.955.043/001

BCB — A-68/4759

BNH — 39

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 270, nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal, os seguintes documentos, referentes ao exercício social encerrado em 29 de dezembro de 1972: Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 13 de março de 1973.

Alexandrino Gonçalves

Moreira

Armando Rodrigues

Carneiro

Diretores

(Ext. Reg. n. 833 — Dias — 16, 17 e 20.3.73)

**FEDERAL DE SEGUROS S/A
SUCURSAL DO PARÁ**

Edital de Comunicação
(60 dias)

Pelo presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a Federal de Seguros S/A, Sucursal do Pará, comunica a quem interessar possa que, por falecimento de José M.

Moreira, brasileiro, casado com d. Emilia Moreira, ocorrido no dia 14 de outubro de 1.972, nesta cidade, habilitou-se no processo para recebimento da indenização de Cr\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros) correspondente a Apólice de Seguro de Vida Individual n. 1.307.224, Maria Neuza Pereira, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí, neste Estado.

Para que os parentes do "de cujus" não aleguem ignorância quanto à pessoa do beneficiário do seguro, vai este Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém—Pá, 13 de março de 1973.

Lozilde da Costa Cavalcante

Gerente da Sucursal do Pará,

(Ext. Reg. — n. 836 —

Dias: 16/3, 17/4, 16/5/73).

**FEDERAL DE SEGUROS S/A
SUCURSAL DO PARÁ**
Edital de Comunicação
(60 dias)

Pelo presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a Federal de Seguros S/A, Sucursal do Pará, comunica a quem interessar possa que, por falecimento de Charif Rachid Filho, brasileiro, casado com d. Neliza Rachid, ocorrido no dia 07 de Janeiro de 1.973, nesta cidade, habilitou-se no processo para recebimento da indenização de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), correspondente a Apólice n. 1.306.144 de Seguro de Vida Individual, Luzia Soares Sodré, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Belém—Pará.

Para que os parentes do "de cujus" não aleguem ignorância quanto à pessoa do beneficiário do seguro, vai este Edital publicado no Diário Oficial do Estado

Belém—Pá, 13 de março de 1973.

Lozilde da Costa Cavalcante

Gerente da Sucursal do Pará,

(Ext. Reg. — n. 837 —

Dias: 16/3, 17/4, 16/5/73).

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZONIA S.A.

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Avenida Comte. Braz de Aguiar, 612, nesta ci-

dade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1973.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. — n. 841 —

Dias: 16, 17 e 20.3.73).

**INDÚSTRIA NAVAL — MUL-
TINAVI S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1973, às 10 horas, em sua sede social, nesta Capital à Travessa Campos Sales, 268—8o. andar c/ 805, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício bem como fixação de seus honorários;

c) — Apreciação do pedido de demissão feito pelo Diretor Industrial Dr. Fernando Boccolini Filho;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de fevereiro de 1973.

José Carceles

Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n. 849 —

Dias: 16, 17 e 20.3.73).

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

— 1 9 7 2 —

SENHORES ACIONISTAS:

Segundo os tramites legais e obedecendo aos nossos Estatutos, vimos por intermédio deste apresentar-vos o nosso Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal da sociedade, os quais colocamos a Vv. Ss. para apreciação, sendo que os mesmos se referem ao exercício de 1972, encerrado em 31 de dezembro do ano próximo findo.

Nesta oportunidade, queremos esclarecer-vos que vos apresentamos um réditio positivo, o qual achamos relativamente satisfatório devido às constantes crises apresentadas no decorrer do exercício.

Aproveitamos o ensejo e colocamo-nos a vossa disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Belém (Pa.), 10 de março de 1973.

aa) Nabor de Castro e Silva

Diretor Presidente
José Rodrigues Martins
Diretor Tesoureiro
Renato João Barbosa Lima
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —

DISPONÍVEL			
*Caixa e Bancos			70.505,69
REALIZÁVEL			
a CURTO PRAZO			
Mercadorias	571.435,83		
Devedores Diversos ..	25.214,74	596.650,57	
a LONGO PRAZO			
Investimentos Diversos		14.835,12	611.485,69
IMOBILIZADO			
Imóveis		338.965,20	
Móveis e Utensílios		8.976,66	
Maquinismos e Acessórios ..		41.400,00	
Veículos		67.500,00	
Bens c/Reavaliação		144.645,74	
Marcas e Patentes		8.000,00	
Ações		46.485,00	655.972,60
PENDENTE			
Devedores			258.650,00
COMPENSAÇÃO			
Diversos			928.162,49
			<u>Cr\$ 2.524.776,47</u>

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital		330.000,00	
Lucro Suspenso		39.583,96	
Reserva Legal		15.636,12	
Fundos Diversos ..		175.610,61	560.830,69
EXIGÍVEL			
a CURTO PRAZO			
Credores Diversos		521.633,29	
a LONGO PRAZO			
Financiamentos ..		255.500,00	777.133,29
PENDENTE			
Credores			258.650,00

COMPENSAÇÃO

Diversos	928.162,49
	<u>Cr\$ 2.524.776,47</u>

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

aa) Nabor de Castro e Silva

Diretor Presidente — CPF. 000.621.112
José Rodrigues Martins
Diretor Tesoureiro — CPF. 002.511.192
Renato João Barbosa Lima
Técnico em Contabilidade CRC—1971
CPF. 008.251.152

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 1972

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS ..	44.824,56		
a DESPESAS COMERCIAIS	31.996,97		
a DESPESAS DIVERSAS	31.430,27		
a DESPESAS FINANCEIRAS	144.089,03		
a DESPESAS C/PESSOAL	206.570,80		
a DESPESAS TRIBUTÁVEIS	23.564,07	482.565,70	
PROVISÕES			
FUNDO DE DEPRECIÇÃO		26.882,25	
SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO			
RESERVA LEGAL	2.029,28		
LUCRO SUSPENSO	38.556,34	40.585,62	
			<u>Cr\$ 550.033,57</u>

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO			
LUCRO APRESENTADO NAS DIVERSAS CONTAS OPERACIONAIS NESTE EXERCÍCIO			550.033,57

Belém (PA), 31 de dezembro de 1972.

aa) Nabor de Castro e Silva

Diretor—Presidente — CPF. 000.621.112
José Rodrigues Martins
Diretor—Tesoureiro — CPF. 002.511.192
Renato João Barbosa Lima
Técnico em Contabilidade — CRC—PA 1971
CPF. 008.251.152

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após verificarmos minuciosamente as peças contábeis do exercício de 1972, o qual teve suas operações encerradas em 31 de dezembro, as encontramos em perfeita ordem e opinamos que as mesmas sejam aprovadas pela digna Assembléia Geral, convocada especialmente para esta finalidade.

Belém (Pa.), 12 de março de 1973

aa) Pedro Martin de Meilo

Fausto Soares Filho
Dilermando Guedes Cabral
(T. n. 19229 — Reg. n. 799 — Dia: 16.03.73).

COMPANHIA AGRÔ PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 780 — Cj. 1.302
C.G.C. 04.935.763/001

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a V. Ss., o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, já apreciados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.
Belém, 05 de fevereiro de 1973.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO			
Fazendas Reunidas Taina-Rekã	534.600,00	Capital Autorizado	25.000.000,00
Clebas de Terras	4.225.639,94	Fundo para Depreciação	572.138,45
Chácara de Concessão do Araguaia	2.500,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	39.405,11
Chácara de Concessão do Araguaia	249.088,25	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	788.302,48
Fazendas Taina-Rekã	1.318.920,51	Contas Correntes	4.610.000,00
PASTAGENS	1.568.008,76	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.696.050,74
Pastos Formados e em Formação	3.553.456,27	Bancos (Conta de Financiamentos)	6.306.050,74
ORÇAS DE INFRA ESTRUTURA	908.972,22	Contas a Pagar	7.094.353,22
E INSTALAÇÕES	4.462.428,49	RESULTADO PENDENTE	164.745,05
Instalações Pecuárias	1.461.170,69	Contas Transitórias	32.870.641,83
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	52.036,05	Contas Compensadas	6.520.714,00
Móveis e Utensílios	153.475,00		
Estudos e Projetos	2.600,00		
Participação em Outras Empresas	156.075,00		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	9.903.964,40		
Rebentos, Animais de Custeio e Crias	3.225.776,40		
CAPITAL AUTORIZADO	6.678.188,00		
A Integralizar	1.559.030,41		
Contas Correntes e Contas a Receber	258.409,03		
Almoxarifado, Madeiras e Toras	1.817.439,44		
DISPONÍVEL	3.030.237,89		
Caixa e Bancos	14.751.641,73		
RESULTADO PENDENTE	10.000,00		
Contas Transitórias	5.646.541,17		
LUCROS E PERDAS	32.870.641,83		
Saldo que passa para o Exercício seguinte	-6.520.714,00		
SUB-TOTAL	39.391.355,83		
Contas Compensadas			
T O T A L	Cr\$ 39.391.355,83		Cr\$ 39.391.355,83

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O		C R É D I T O	
Devedores Incobráveis	137,35	RENDAS DE PECUARIA	
Depreciações Diversas	178.385,10	Criação do Exercício e Operações	441.616,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RENDAS AGRÍCOLAS	
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	3.672,00	MADREIRAS E TORAS	19.748,50
Ordenados e Gratificações	551.881,35	Arroz e Milho	
Assistência Técnica	3.474,00	RENDAS FINANCEIRAS	
Assistência Médica, Hospitalar e Escolar	56.276,04	Descontos Obtidos	6.540,25
Encargos Sociais e Trabalhistas	57.339,77	RECEITAS EVENTUAIS	
Seguros	3.642,88	Diversos	9.053,52
Combustíveis e Lubrificantes	195.289,57	SUB-TOTAL	476.958,57
Peças, Acessórios e Reparos	306.969,35	RESULTADO	5.646.541,17
Água, Luz, Telefone e Telegramas	1.511,34	Saldo que passa para o Exercício Seguinte	
Publicações	16.116,20		
Materiais de Expediente	6.002,32		
Despesas de Viagens	188.426,06		
Aluguéis	10.391,35		
Impostos e Taxas	9.525,65		
Fretes e Carretos	59.406,35		
Custeio das Casas	94.688,46		
Diversos	57.450,22		
DESPESAS FINANCEIRAS	694,45		
Descontos Concedidos e Juros			
DESPESAS OPERACIONAIS			
INDUSTRIAS			
Cerâmica	253,00		
Serraria	71.626,27		
AGRÍCOLAS			
Sementes	5.113,00		
Adubos e Outros	2.656,93		
Mão de Obra	24.088,34		
CUSTOS DOS REBANHOS			
Conservação de Pastagens	196.082,28		
Despesas Sanitárias e Suplementação Mineral	74.344,42		
Transportes	204.810,30		
Impostos e Taxas	107.963,65		
Mão de Obra	53.401,81		
Mortes e Perdas	83.950,00		
SUB-TOTAL	2.625.569,81		
Do Exercício Anterior	3.497.929,93		
T O T A L	Cr\$ 6.123.499,74		Cr\$ 6.123.499,74

Belém do Pará, 05 de Fevereiro de 1973.

a) MARIO COELHO AGUIAR
Diretor Superintendentea) AMADOR AGUIAR
Diretor Presidentea) LUIZ SILVEIRA
Diretor Gerentea) RAMIRO ALVES LEITE
TC. CRC. 8.522-60-PA.

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA, tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

a) RUBEEN PAZZANEISE

a) OLIVAL DE OLIVEIRA

a) DJALMA RODRIGUES DA CUNHA

(T. n. 19.228. — Reg. n. 797. — Dia 16.3.73)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOTO" S/A.
C.G.C.M.F. 04.808.002/001
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

SENHORES ACIONISTAS: —

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, a Diretoria da AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOTO" S/A., em virtude do encerramento do Exercício social de 1972, submete ao vosso exame o Balanço Geral, levantado em 30 de dezembro de 1972, e a respectiva conta de Lucros e Perdas, com o Parecer do Conselho Fiscal, bem como se dispõe, para quaisquer comprovações ou esclarecimentos necessários ao completo conhecimento dos ilustres interessados.

a) Dr. ALCEU LOT
Diretor Presidente

a) RUTH PINTÃO LOT
Diretor Vice-Presidente

a) MARCIO WAGNER PINTÃO
Diretor Financeiro

a) WILSON LOT
Diretor Comercial

"BALANÇO GERAL" ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
I — IMOBILIZADO		I — NÃO EXIGÍVEL	
1.1 — TERRAS	1.330.700,00	1.2 — CAPITAL	
1.2 — PASTAGENS		1.2.1 — AÇÕES PREFERENCIAIS	
3.1.1 — Levantamento Topográfico	1.000,00	1 — Integralizadas	143.093,00
3.1.2 — Desmatamento e Queima	5.250,00	2 — A Subscriver	7.150.780,00
		3 — Pendentes no BASA	91.667,00
		4 — Pendentes na SUDAM	74.354,00
1.3 — OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	10.800,00		7.459.894,00
1.3.1 — Estradas Externas		1.2.2 — AÇÕES ORDINÁRIAS	
1.7 — MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.445,00	1 — Integralizadas	1.380.700,00
1.1 — Máq. Escrever e Calcular	1.200,00	2 — A Subscriver	1.876.332,00
1.2 — Cofres, Arq. Estantes, etc.			3.257.032,00
10.800,00	4.645,00	1.352.395,00	10.716.926,00
II — REALIZÁVEL		II — EXIGÍVEL	
2.1 — ADIANTAMENTOS	5.500,00	2.1 — CONTAS CORRENTES	
3 — A Empreiteiros Autônomos		0 — Diretoria	108.000,00
2.10 — C/ CAPITAL A REALIZAR		1 — Acionistas	64.448,18
2.10.1 — AÇÕES ORDINÁRIAS	1.876.332,00		172.448,18
1 — A Subscriver		2.4 — Credores Diversos	19.260,42
2.10.2 — AÇÕES PREFERENCIAIS		2.12 — Obrig. Trib. a Recolher	437,00
1 — A Subscriver	7.150.780,00		192.145,60
2.1 — Pendentes no BASA	91.667,00	IV — COMPENSAÇÃO	
2.2 — Pendentes na SUDAM	74.354,00	4.1 — Cauções da Diretoria	40,00
	9.198.633,00		
III — DISPONÍVEL			
3.1 — Caixa	712,25		
3.2 — Bancos C/Movimento	11.455,23		
	12.167,48		
VI — RESULTADOS PENDENTES			
4.1 — Despesas do Exerc. Conf. Cronogramas	326.845,66		
4.9 — ESTUDOS E PROJETOS			
1 — Elaboração	13.000,00		
2 — Fundo Aval. Adm. de Projetos	2.861,86		
3 — Desp. de Fisc. Sudam	3.168,60		
	19.030,46		
345.876,12			
V — COMPENSAÇÃO			
5.1 — Ações Caucionadas	40,00		
	10.909.111,60		
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 10.909.111,60	SOMA DO PASSIVO	Cr\$ 10.909.111,60

AGRO PECUÁRIA PIQUIÁ S.A.

C.G.C. n. 04.882.908/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.
Barreira do Campo, 28 de fevereiro de 1973.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	132.660,00	Capital:	
Pastagens	56.500,10	AÇÕES ORDINÁRIAS:	
Obras de Infra Estrutura	21.300,00	—Integralizadas	144.660,00
Veículos, Máq., Ap. e Equip.	18.368,00	—A integralizar	486.112,00
Estudos e Projetos	50.856,01		630.772,00
	279.684,11	AÇÕES PREFERENCIAIS:	
REALIZÁVEL		—Integralizadas	229.907,00
Contas correntes diretoria	12.842,00	—A integralizar	1.541.818,00
Capital a Realizar:		—Pendente na	
—Ações Ordinárias		S U D A M	104.442,00
a subscrever	486.112,00	—Pendente no	
—Ações Preferenciais:		B A S A	6.598,00
A subscrever	1.541.818,00		1.882.765,00
Pendente no B.A.S.A.	6.598,00	Reinversão Imp. de Renda	9.551,00
Pendente na SUDAM	104.442,00		2.523.088,00
Reinversão Imp. de			
Renda	9.551,00	EXIGÍVEL	
	2.148.521,00	Contas correntes Diretoria	3.505,58
Ações de Outras Sociedades	297,20	Obrig. Tributárias a Recolher	1.119,89
	2.161.660,20	Contas a Pagar	25.993,31
DISPONÍVEL		Contas correntes diversas	1.808,32
Caixa	1.451,45		32.427,10
Bancos	28.194,10	RECEITAS EVENTUAIS	
	29.645,55	Dividendos	22,40
PENDENTE		COMPENSAÇÃO	300,00
Lucros e Perdas exerc. anteriores	17.052,05	Caução da Diretoria	
Lucros e Perdas deste exercício	67.495,59		Cr\$ 2.555.837,50
	84.547,64		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	300,00		
	300,00		
	Cr\$ 2.555.837,50		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		LUCROS E PERDAS	
Despesas Gerais do Cronograma	67.495,59	Deste exercício	67.495,59

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA
CIC n. 050.523.438 — Dir. Executivo

GERALDO ABBONDANZA NETO
CIC n. 039.844.868 — Dir. Executivo
PEDRO ORTEGA MARÇAL,
CRC-IS-Pa. 147 — CIC 090.222.878

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S.A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos da firma referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 28 de fevereiro de 1973.

ALFREDO FLORIANO TONETTO

CIC n. 339.208.268

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO

CIC n. 048.333.098

EDUARDO LEITE

CIC n. 215.475.308

(Ext. — Reg. n. 783 — Dia 16.3.73)

LAMINAÇÃO METAL-NORTE S.A.
BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	65.168,43	
REALIZÁVEL		
Matéria Prima	73.625,86	
Duplicatas a Receber ..	423.236,09	
Contas Correntes	75.971,64	572.833,59
IMOBILIZADO		
Imóveis, Maquinismos e Móveis		
Utensílios	196.832,92	
Reavaliação do Ativo	104.036,66	300.868,58
COMPENSADO		
Valores Segurados e Ações Cau- cionadas	165.150,00	
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.104.020,60	

— PASSIVO —

EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	53.854,99	
Títulos Descontados	123.426,79	
Credores Internos	9.185,84	
Contas Correntes	13.290,84	
Outras Contas	21.659,30	
Saldo Disposição da Assembléia	28.371,45	249.789,21
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	566.000,00	
Reservas	29.386,45	
Fundos Depreciação	78.718,70	
Provisão p Devedores Duvidosos	14.976,24	689.081,39
COMPENSADO		
Seguros Vigentes e Caução da Diretoria	165.150,00	
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 1.104.020,60	

(a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Presidente — CPF 000.363.152
JOÃO ANTONIO GARCIA
Diretor — CPF 000.084.002
SILAS BENTO RODRIGUES
Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 1052 — CPF 001.196.442

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31
DE DEZEMBRO DE 1972

	Débito	Crédito
Despesas Industriais e Administra- tivas	378.313,72	

Fundos de Depreciação	20.059,64	
Provisão p Devedores Duvidosos ..	14.976,24	
Gratificações e Assistência		
Social	8.550,16	
Reserva Legal	1.943,24	
Saldo à Disp. da Assemb. 28.371,45	38.864,85	
Resultado das Operações Industriais		
Provisão p Devedores Duvidosos ..	439.176,51	13.037,94
TOTAL	Cr\$ 452.214,45	452.214,45

(a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Presidente — CPF 000363.152
(a) JOÃO ANTONIO GARCIA
Diretor — CPF 000.084.002
(a) SILAS BENTO RODRIGUES
Téc. Contab. — CRC-Pa. 1052 — CPF 001.196.442

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de LAMINAÇÃO METAL NORTE S.A., declaram que tendo examinado o Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e documentos correlatos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acharam tudo na mais perfeita ordem, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES
ANTONIO CARLOS CAMACHO LEAL
MILTON MONTE

(Ext. — Reg. n. 786 — Dia 16.3.73)

PRODUTORA DE MINÉRIOS XINGU S.A.

CGC 04.800.496/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas de Produtora de Minérios Xingú S.A., convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de abril de 1973, às 9:00 horas em sua sede social à Rua São Boaventura, 109, nesta cidade com o fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 72;
b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Outrossim, comunicamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício encerrado em 31/12/72.

Belém, 12 de março de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 787 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A.

CGC (MF) 05.618.715/1

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, do exercício social, ora encerrado, colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muaná (Pa), 30 de dezembro de 1972.

SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor — CPF—000223222EDUARDO GRANDI
Diretor — CPF—000087102

CONTAS PATRIMONIAIS ATIVAS		Cr\$	CONTAS PATRIMONIAIS PASSIVAS		Cr\$
1—IMOBILIZADO (1.1+1.2+...+1.10)		1.271.419,80	1—INEXIGÍVEL (1.1 + 1.2)		2.101.433,00
1.1—Terras	326.700,00		1.1—Capital autorizado Inte-		
1.2—Pastos em Formação ..	326.694,91		gralizado	1.579.756,00	
1.3—Obras de Infra Estrutura	16.600,00		1.2—Capital autorizado a In-		
1.4—Instalações Pecuárias ..	74.879,51		tegralizar	521.677,00	
1.5—Construções Cíveis	14.019,50				
1.6—Veículos, Máquinas, Apa-			2—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (2.1+...+2.3)		239.229,07
relhos e Equipamentos	1.398,00		2.1—Contas Correntes	14.011,57	
1.7—Móveis e Utensílios ..	3.594,00		2.2—Contas a Pagar	224.801,50	
1.8—Gado	400.875,00		2.3—Obrigações Tributárias a		
1.9—Estudos e Projetos	105.830,28		Recolher	416,00	
1.10—Marcas e Patentes	828,60				
2—REALIZÁVEL (2.1+2.2+...+2.6)		726.813,91	3—PENDENTE		51.100,00
2.1—Adiantamentos	130.622,91		3.1—Receitas Diferidas	51.100,00	
2.2—C Corrente	2.700,00		4—COMPENSADO		164.700,00
2.3—Almoxarifado	11.964,00		4.1—Contas de Compensação	164.700,00	
2.4—Rebanhos	59.850,00				
2.5—Ações a Subscrever —			Total do Passivo		2.556.462,07
Prefer.	198.166,00				
2.6—Ações Subscritas —					
Prefer.	323.511,00				
3—DISPONÍVEL (3.1 + 3.2)		237.250,59			
3.1—Caixa	1.156,89				
3.2—Bancos	236.093,70				
4—PENDENTE (4.1 + 4.2)		156.277,77			
4.1—Despesas de Exercícios					
conforme Cronograma					
anual	105.054,19				
4.2—Lucros e Perdas	51.223,58				
5—COMPENSADO		164.700,00			
5.1—Contas de Compensação	164.700,00				
Total do Ativo		2.556.462,07			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM
30 DE DEZEMBRO DE 1972

DÉBITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE		Cr\$	CRÉDITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE		Cr\$
CUSTOS DA PRODUÇÃO					
1—CUSTOS DOS REBANHOS (1.1+...+1.5) ..		23.544,00	1—Saldo da Conta que se transfere		
1.1—Suplementação Mineral	2.200,00		para o próximo exercício		23.544,00
1.2—Despesas Sanitárias	3.609,00				
1.3—Mortes e Perdas	935,00				
1.4—Assist. Tec. Veterinária	12.800,00				
1.5—Eventuais	4.000,00				
TOTAL DO DÉBITO DA CONTA		23.544,00	TOTAL DO CRÉDITO DA CONTA		23.544,00

Soma e confere o presente Balanço Geral encerrado nesta data, em Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e sete Centavos.
Muaná (PA), 30 de dezembro de 1972.

SEBASTIAO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor — CPF—000223222
EDUARDO GRANDI
Diretor — CPF—000087102

Antonio Carlos P. de Almeida
Tec. Contabilidade CRC—0365
CPF—001533702

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade "Fazenda São Miguel S/A.", tendo examinado o Balanço Geral do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando sua aprovação na íntegra, como nosso parecer.

Antonio Nonato do Amaral
CPF—000544882

Pedro Paulo de Assumpção
CPF—000 792602

Alexandrino Gonçalves Moreira
CPF—000329802

(Ext. — Reg. n. 815 — Dia: 16.03.73).

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUARIA S/A

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUARIA S/A, para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se dia 24 de abril de 1973, às 10:00 horas, em sua sede social localizada à Av. Pres. Vargas, 351 conj. 606, sala 1, a fim de tratar o seguinte:

- Aprovação das contas do Exercício de 1972;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social

Belém, 12 de março de 1973.

Maria José de Araújo
p/Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A
(Ext. Reg. n. 784 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

HOTEIS NORTE DE TURISMO S/A — REG. EMBRATUR N. 115

CGC (MF) 04.747.008

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 22 de março de 1973, às 9:00 horas, em sua sede provisória, à Rua Cons. João Alfredo, 264, s/401, para tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas";
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 12 de março de 1973.

Roberto Farid Elias Massoud
Presidente — CPF 000.417.502
(Ext. Reg. n. 789 Dias: 14, 15 e 16/3/73)

HOTEIS NORTE DE TURISMO S/A — REG. EMBRATUR N. 116

CGC (MF) 04.747.008

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22

de março de 1973, às 10:30 horas, em sua sede provisória, situada à Rua Cons. João Alfredo, 264 — s/401, para tratar do seguinte:

- Aumento de Capital Social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 13 de março de 1973.

Roberto Farid Elias Massoud
Presidente — CPF 000.417.502

(Ext. Reg. n. 788 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

MADEIRAS ACARA S.A.

CGC 04.942.660/001

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas desta Sociedade, convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1973 em sua sede social, à rua Almeida, 24, às 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal e ratificação das contas da diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1973.

Neuto Sangalli
Diretor-Presidente
CPF 005852200

(T. n. 19225 — Reg. n. 790 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

RADIO MARAJOARA S.A.

CGC N. 04.909.230/001

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, à Praça Justo Chermont, 1241, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém (Pará), 27 de fevereiro de 1973.

Pela Diretoria:

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES — Diretor-Gerente.
ROBERTO JARES MARTINS — Diretor-Secretário.

(Dias: 14, 15 e 16/03/73)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Belém, 8 de janeiro de 1973.

ALFREDO FLORIANO TONETTO
CIC n. 339.208.268

EDUARDO LEITE
CIC n. 215.475.308

(Ext. — Reg. n. 782 — Dia 16.3.73)

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO
CIC n. 048.333.098

COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A.
(C. I. E. S. A.)

C.G.C. n. 05.706.593/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à rua Senador Lameira Bittencourt número 288, nesta cidade, os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, os quais poderão ser examinados em nosso escritório nas horas de expediente normal.

Santarém — Pa. 7 de março de 1973.

FRANCISCO COIMBRA LOBATO — Diretor-Presidente
(T. n. 19236 — Reg. n. 814 — Dias — 15, 16 e 17.03.73)

AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S.A.

CGC — 04.986.253

COMUNICADO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém, 8 de março de 1973.

ANTONIO MANOEL GONÇALEZ — Diretor Administrativo

(T. n. 19235 — Reg. n. 813 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C.M.F. 04.960.738

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os Se-

nhores Acionistas de Nativa Agro-Pecuária S. A., para a Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 1973, às 14 horas, em sua sede social localizada à Avenida Presidente Vargas, 351, 6o. andar, sala 602, em Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia.

- Regularização formal das Assembléas Gerais dos Acionistas, realizadas nas datas de 29 de outubro de 1971 e 29 de abril de 1972;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 825 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

CAMARCA M AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.987.285/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs Acionistas, desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1973, às 10 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio n. 317, conj. 301/305, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes a matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA., 26 de fevereiro de 1973.

Dr. Luiz Rodolpho de Campos
Diretor-Administrativo

(Ext. Reg. n. 826 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A.

C.G.C.M.F. n. 04.808.002/001

Assembléa Geral Ordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para a "Assembléa Geral Ordinária", a ser realizada no dia 26 de abril de 1973, às 15,00 horas na sede social, à Praça da Bandeira 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários.
- Outros assuntos de interesse da sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o

artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1973.

Dr. Alceu Lot

Diretor Presidente

(Ext.—Reg. n. 777 — Dias : 14, 15 e 16|03|73).

AGROPECUÁRIA BACURI S. A.

Assembléa Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Bacuri S. A., a comparecerem a sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no próximo dia 23 de abril de 1973, às 10.00 horas, a fim de reunirem em Assembléa Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;
- eleição da Diretoria para o próximo mandato, e,
- outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 01 de março de 1973.

Jeremias Lunardelli Neto
Diretor-Presidente

(T. n. 19.233. Reg. n. 805 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

**CONSTRULAR — MARQUES
DOS REIS S/A MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO**
— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Av. Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, (Pa),
a) Diretoria.

(Ext. Reg. — n. 841 —
Dias: 16, 17 e 20.3.73).

**COMPANHIA AGRO-
PECUÁRIA RIO
ARAGUAIA**

C. G. C. — 04.935.763/001

Ata da reunião da diretoria da "Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia", realizada dia 28 de dezembro de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois, (28.12.1972), às 10,00 horas na Sede Social à Avenida Presidente Vargas número 780, Conjunto 1301, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria da "Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia". Tomando a Presidência da reunião, o Senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente, informa que o motivo da presente reunião era a deliberação da incorporação de recursos próprios pelos seguintes: 1) Francisco Sanchez, brasileiro, casado, banqueiro e agricultor, residente e domiciliado em São Paulo — SP.; 2) Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo — SP; 3) Antonio Beltran Martinez, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo — SP; 4) Alamiro Velludo Salvador, brasileiro, casado, contador e comerciante, residente e domiciliado em São Paulo — SP; 5) Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo — SP; 6) Antonio Sampaio

Amaral, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo — SP; 7) Paulo Carneiro Machado, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo — SP; 8) Donato Amadeu Sassi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo — SP; e finalmente 9) Arary Pinheiro Machado Junior, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado em Niterói — RJ; neste ato representado pelo seu bastante procurador o senhor Durval Silvério e que o procurador do referido subscritor havia sido convidado a comparecer a esta reunião e que se achava munido de todos os documentos necessários à subscrição de ações da Sociedade, inclusive com a indispensável procuração e sendo a "Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia", uma Sociedade de Capital Autorizado, na forma da Lei n. 4.728 e que os Estatutos Sociais dão poderes à Diretoria para emitir ações quando julgar necessário, uma vez ouvido o Conselho Fiscal, julgava conveniente emitir 70.400 (setenta mil e quatrocentas) ações Ordinárias ou comuns, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, para serem subscritas com recursos próprios. Pediu o Senhor Presidente que os membros do Conselho Fiscal, que haviam sido convocados para deliberarem a respeito, dessem o seu parecer. Com a palavra o Senhor Ruben Pazzarrese em nome de todo o Conselho Fiscal, disse que todos os membros estavam de acordo com a emissão proposta. Diante da deliberação do Conselho Fiscal, resolveu a Diretoria lançar imediatamente a subscrição antes aludida, ou seja 70.400 (setenta mil e quatrocentas) ações ordinárias ou comuns. Em seguida é confeccionado o Boletim respectivo e apresentado aos Subscritores e ao Senhor Durval Silvério, procurador do subscritor já mencionado, os quais firmaram este documento, e assim passaram a participar do Capital desta Sociedade, como titulares de ações ordinárias ou comuns, a saber: 1) — Fran-

cisco Sanchez, com 9.000 (nove mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros); 2) — Lázaro de Mello Brandão, com 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 3) — Antonio Beltran Martinez, com 9.060 (nove mil e sessenta) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos cruzeiros); 4) — Alamiro Velludo Salvador, com 6.000 (seis mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); 5) — Alcides Lopes Tápias, com 8.000 (oito mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 6) — Antonio Sampaio Amaral, com 7.000 (sete mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 7) — Paulo Carneiro Machado, com 8.000 (oito mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 8) — Donato Amadeu Sassi, com 5.340 (cinco mil trezentas e quarenta) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), e 9) — Arary Pinheiro Machado Junior, com 8.000 (oito mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil cruzeiros). Depois destas subscrições o Senhor Presidente declarou que o Capital Subscrito da Sociedade passava a ser de Cr\$ 18.477.590,00 (dezoito milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros), do qual já se achavam integralizadas 887.400 (oitocentas e oitenta e sete mil e quatrocentas) ações Ordinárias e 960.359 (novecentas e sessenta mil trezentas e cinquenta e nove) ações Preferenciais que haviam sido subscritas anteriormente, e, com recursos oriundos da Lei n. 5.174/66. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada

a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Diretoria.

Belém, 28 de Dezembro de 1972.

(aa) AMADOR AGUIAR —
MÁRIO COELHO AGUIAR e
LUIZ SILVEIRA.

A presente é cópia autêntica da lavratura original em livro próprio.

Belém, 28 de Dezembro de 1972.

MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor Superintendente
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pa.
0341 — C.P.F. 000854992

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Mário Coelho Aguiar.

Belém, 03 de janeiro de 1973.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que de busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade, senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.) 31.01.1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

COMPANHIA AGRO—PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Boletim de Subscrição, particular de 70.400 (setenta mil e quatrocentas) ações Ordinárias de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, da "Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia", com sede em Belém, à Avenida Presidente Vargas número 780 Conjunto 1301, a serem subscritas com Recursos Próprios. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, conforme consta no Capítulo II, Cláusula Quinta dos Estatutos Sociais, que é no montante de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 887.400 (oitocentas e oitenta e sete mil e quatrocentas) ações Ordinárias nominativas e 1.612.600 (um milhão seiscentas e doze mil e seiscentas) ações Preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Das ações Ordinárias já foram subscritas e integralizadas 817.000 (oitocentas e dezessete mil) ações. Das ações Preferenciais, já foram subscritas 960.359 (novecentas e sessenta mil trezentas e cinquenta e nove) ações.

Belém, 28 de Dezembro de 1972.

MÁRIO COELHO AGUIAR — Diretor Superintendente

Nº de Ordem	Nome do Subscritor e Assinatura	Residência e Domicílio e C. P. F.	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total em Dinheiro
01	FRANCISCO SANCHEZ	R. Alberto Faria, 865 — S. Paulo — SP. — C.I.C. — 004.638.338	9.000	90.000,00
02	LÁZARO DE MELLO BRANDÃO	R. George Saville Dodd 395 — C.I.C. — 004.637.528	10.000	100.000,00
03	ANTONIO BELTRAN MARTINEZ	Av. São Gualter 1894 — S. Paulo — SP. — C.I.C. — 004.638.098	9.060	90.600,00
04	ALAMIRO VELLUDO SALVADOR	Av. Ipiranga 282 — S. Paulo — SP. — C.I.C. — 021.419.498	6.000	60.000,00
05	ALCIDES LOPES TÁPIAS	R. Terra Roxa 328 — S. Paulo — SP. — C.I.C. — 024.054.828 ..	8.000	80.000,00
06	ANTONIO SAMPAIO AMARAL	R. Maestro Chiafarelli 139 — S. Paulo — C.I.C. — 058.421.078	7.000	70.000,00
07	PAULO CARNEIRO MACHADO	R. Marataoa 152 — S. Paulo — SP. — C.I.C. — 098.912.008	8.000	80.000,00
08	DONATO AMADEU SASSI	R. da Consolação 3512 — S. Paulo — SP. — C.I.C. — 004.637.958	5.340	53.400,00
09	ARARY PINHEIRO MACHADO JUNIOR P.P. DURVAL SILVÉRIO	R. Dr. Tavares Macedo 131 Niterói — RJ. — C.I.C. — 041.603.987	8.000	80.000,00
T O T A I S			70.400	704.000,00

Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. — F.º 0341 — C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 185,00

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em seis (6) vias foram apresentados no dia 09 de janeiro de 1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 26 de janeiro de 1973 contendo quatro (4) folhas de números 413—16 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 175/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26.01.1973.

Samuel Canuto Abdon
Chefe de Expediente
Pelo Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19238 — Reg. n. 818 — Dia — 16.3.73)

AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A.
CGC. 05.426.630/001

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1973, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 15 de março de 1973.

Hermínio Lunardelli
Diretor

(T. n. 19244 — Reg. n. 840 — Dias: 16, 17 e 20.3.73).

AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A
CGC. 05.426.630/001

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam pela presente convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de março de 1973, às 10,00 horas, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) apreciação do pedido de demissão do Diretor-Vice-Presidente e eleição do seu Substituto;

b) alteração parcial dos

estatutos sociais e c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 8 de março de 1973.

Antonio Lunardelli

Presidente

(T. n. 19243 — Reg. n. 845 — Dias: 16, 17 e 20.3.73).

INDÚSTRIA NAVAL — MUL. TINAVI S.A.

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1973, às 10 horas, em sua sede social, nesta Capital à Travessa Campos Sales, 268—80. andar cj. 805, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1972;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) — Apreciação do pedido de demissão feito pelo Diretor Industrial Dr. Fernando Bocolini Filho;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de fevereiro de 1973.

José Carceles

Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n. 850 — Dias: 16, 17 e 20.3.73).

MULTINAVI INDÚSTRIA NAVAL LTDA.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, — Edifício Justo Chermont conjunto 805, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627,

de 26 de setembro de 1940 Belém (Pa),

(a) DIRETORIA

(T. n. 19237 — Reg. n. 809 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

**Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:30 horas do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, e,

d) outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os Senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973

Nicolau Lunardelli

Diretor-Presidente

(T. n. 19.234. Reg. n. 804 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

FAZENDA RIACHUELO S. A.

**Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Riachuelo S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Concei-

ção do Araguaia, Estado do Pará, as 11:00 horas, do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) demissão e eleição de Diretor e fixação de novos honorários para diretoria, e,

d) outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os Senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973.

Edoardo de Cerqueira Cesar
Diretor-Presidente

(T. n. 19.232. Reg. n. 806 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

AGROPECUÁRIA RIO PIRIÁ S.A.

A G R O P I S A
CGC — 04.880.811/001

Assembléia Geral

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 18 de abril de 1973, às 14 horas, à Rua XV de Novembro 226 — 10 Andar —

Cor. junto 1.004, Belém — Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em 31.12.72.

b) Fixação da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim acham-se

disposição dos Senhores Acionistas, à rua XV de Novembro 226 — 10 Andar — Conj. 1064 — Belém — Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de março de 1973.
SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA — Diretor Presidente
(T. n. 19221 — Reg. n. 730 — Dias — 14, 15 e 16.3.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MTPS — INSP

AVISO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

A Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio informa abaixo, para conhecimento dos Senhores interessados, o resultado da CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS obtido pelos concorrentes na licitação do APT.º n. 302, DO EDIFÍCIO COLETIVO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE SÃO BRAZ, realizada às 10 hs. do dia 21 de dezembro de 1972, no Serviço de Financiamento deste Instituto:

Inscrição	Ordem de Classificação	Concorrentes	Preço Cr\$
1	1	Edson Cardoso Costa	58.210,00
5	2	Francisca Costa de Souza	38.925,13
6	3	Alberto Machado Vieira	38.000,00
9	4	Elza Paula de Alexandria	37.100,00
4	5	Edith de Carvalho Borges Cunha	36.800,00
7	6	Daniel Levy Cunha de Souza	32.000,00
8	7	Maria Helena Araújo de Almeida	31.000,00
2	8	Iacy Bastos Barroso	30.770,00
3	9	Luiz Gilberto Souza da Silva	30.000,00

Belém-PA., 14 de março de 1973
(Ext. Reg. n. 821 — Dia — 16.3.73)

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, faço público que, às 14:00 horas do dia 16 do mês de abril do ano de 1973, no Comando do 4.º DISTRITO NAVAL, situado à Praça 11 de junho — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros às Unidades do 4.º DISTRITO NAVAL, sediadas em Belém, e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o segundo quadrimestre de 1973, do seguinte grupo:

GRUPO 89 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 8905 — Carnes, Aves e Peixes
- 8910 — Laticínios e Ovos
- 8915 — Frutas e Vegetais
- 8920 — Produtos de Panificação e de Cereais
- 8925 — Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins
- 8930 — Geléias de Frutas, Geléias e Compotas
- 8940 — Alimentos Especiais
- 8945 — Óleos e Gorduras Comestíveis
- 8950 — Condimentos e Produtos Correlatos
- 8955 — Café, Chá e Cacau

8960 — Bebidas não Alcoólicas.

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de previa habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 16:00 horas do dia 13 do mês de abril do ano de 1973.

Na Concorrência somente participarão as Firmas com suas Inscrições aprovadas. A relação das Firmas Habilitadas será afixada na Divisão de Intendência deste Comando, com setenta e duas (72) horas de antecedência à data marcada para a entrega das propostas.

3 — INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, as segundas, quartas e sextas-feiras no horário das 09:00 às 12:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados, não só o Edital Geral, contendo instruções detalhadas, mas também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente Licitação.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 13 de março de 1973.

Carlos Rinaldo Toseli
Capitão-de-Corveta (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência
(Ext. Reg. n. 800 — Dia — 16.3.73)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Conselho Previdenciário
RESOLUÇÃO N. 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião dia 08 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número 17.098/72 — IPASEP, de 12 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros), reajustada em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) que deverá ser paga metade (Cr\$ 40,00) em favor da senhora Rosalba Barbosa de Carvalho, viúva do ex-segurado de quem estava separado e a outra metade (Cr\$ 40,00) em favor de Raimunda Ferreira de Carvalho, filha menor do ex-segurado com D. Raimunda Ferreira de Carvalho, com quem vivia

há mais de nove (9) anos.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor de Dona Raimunda Ferreira de Carvalho, e de sua filha Raimunda Ferreira de Carvalho, ambas beneficiárias devidamente inscritas (processo 10.438/72) do ex-segurado Manoel Freire de Carvalho, cabendo a cada uma das beneficiárias a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3º — Autorizar o Senhor Superintendente a determinar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio objeto desta Resolução.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 28.09.72, data em que ocorreu o óbito do ex-segurado de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauziá

Presidente do Conselho Previdenciário
Sr. José Nogueira Sobrinho
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 28 DE 08
DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número ... 118/73 — IPASEP, de 16 de janeiro de 1973,

RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 41,56 (quarenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), reajustada em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) em favor de Maria Francisca Silva Batalha, beneficiária do ex-segurado José Crescêncio Batalha, falecido no dia 24 de dezembro de ... 1972.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Maria Francisca Silva Batalha, beneficiária do ex-segurado José Crescêncio Batalha, falecido no dia 24 de dezembro de ... 1972.

Artigo 3º — Autorizar o senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 24 de dezembro de 1972, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei número ... 183, de 24 de março de ... 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário
Sr. Pedro da Silva Santos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 29 DE 08
DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Conselho

Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número ... 17.382/72 — IPASEP, de 07 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 42,81 (quarenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos) reajustada para ... Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) e pagar a senhora Argentina Pantoja Cavalcanti, beneficiária viúva do segurado Cristino de Siqueira Cavalcanti, a partir de 12 de fevereiro de 1972, data em que ocorreu o óbito.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), integralmente a mesma beneficiária em razão da desistência em favor feita por seus filhos.

Artigo 3º — Autorizar o senhor Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio e pensão acima referidos.

Artigo 4º — A presente Resolução deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário
Sra. Elisa Pina
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 30 DE 08
DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 10 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste

Instituto sob o número ... 17.095/72 — IPASEP, de 12 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de Cr\$ 92,00 (noventa e dois cruzeiros), reajustada de acordo com a Resolução n. 83, de 20.07.72, para o valor de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), que deverá ser paga metade Cr\$ 57,50 (cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), à viúva Laura Faciola Chermont e a outra metade, Cr\$ 57,50 (cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), à filha adotiva, menor impubere Renée Barata Leite, nascido em 20.02.961, beneficiárias do ex-segurado Doutor Edgard da Gama Chermont, falecido no dia 28 de julho de 1972.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo ... Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à viúva e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em partes iguais aos filhos adotivos Renée Barata Leite, Maria Faciola de Freitas Leite, Dr. Otavio de Freitas Leite e Fernando de Freitas Leite, sendo que as cotas destes três últimos, que são maiores, reverterem por motivo de desistência, em favor da viúva Laura Faciola Chermont.

Artigo 3º — Autorizar o senhor Superintendente a tomar as providências necessárias para o pagamento dos benefícios referidos nos artigos precedentes.

Artigo 4º — A presente Resolução vigora em seus efeitos a partir de 28 de julho de 1972, data do óbito, do ex-segurado conforme artigo 29 § 1º do Decreto-Lei número 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário
Major — Miguel Archanjo de Almeida Campos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 31 DE 08
DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 10 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número ... 17.373/72 — IPASEP, de 07 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 61,00 (sessenta e um cruzeiros) reajustada de acordo com a Resolução número ... 83, de 20.07.72, para o valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) e que deverá ser paga em partes iguais à viúva Neusa Oliveira da Silva e a filha menor pubere Cleide Selma Oliveira da Silva, nascida em 30.12.954, beneficiárias do ex-segurado Raimundo Ferreira da Silva, falecido em 15 de junho de 1972.

Artigo 2º — Autorizar o senhor Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para o pagamento do benefício referido no artigo precedente.

Artigo 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de ... 15.06.72, data do óbito do ex-segurado de acordo com o artigo 29 § 1º do Decreto-Lei número 183, de ... 24.03.1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário
Major — Miguel Archanjo de Almeida Campos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 32 DE 08
DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, ta-

mada em sua reunião do dia 10. de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número 17.666/72 — IPASEP, de 12 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 711,93 (setecentos e onze cruzeiros e noventa e três centavos) reajustada por força da Resolução número 83, de 20.07.972, para o valor de Cr\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), em favor de Stela Vasconcelos Pereira, mãe viúva do ex-segurado Luiz Otavio Pereira, falecido no dia 6 de novembro de 1972.

Artigo 2º — Conceder do pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a metade de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à viúva Stela Vasconcelos Pereira, e determinar que a outra metade Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) fique sobrestada neste IPASEP até ulterior deliberação deste Conselho.

Artigo 3º — Autorizar o senhor Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento da pensão e da cota liberada do pecúlio.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 6 de novembro de 1972, data do óbito do ex-segurado conforme artigo 29 § 1º do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, a deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Major — Miguel Archanjo de Almeida Campos

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

RESOLUÇÃO N. 33 DE 08 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 10. de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número 17.614/72 — IPASEP, de 01 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Artigo 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Maria Bernadete Assis Drago, Maria Terezinha Assis da Costa, Maria da Conceição Assis, Maria de Nazaré Assis dos Santos, Maria de Fátima Assis de Sousa, Maria de Lourdes Drago Lima, e João Alberto Assis, beneficiários da ex-segurada Maria Assis Drago, falecida no dia 26 de novembro de 1972.

Artigo 2º — Autorizar o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio concedido por esta Resolução.

Artigo 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Sr. Pedro da Silva Santos

Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 779 — Dia — 16.3.73)

Grande do Norte, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 692)

EDITAL N. 78/73**Pedido de 2a. Via**

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por no meação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, o pedido de 2a. Via do Título Eleitoral de eleitora abaixo relacionada: Joana Rodrigues Marques inscrita sob o n. 30.707 lotada na 91a. seção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 692)

EDITAL N. 79/73

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com os Arts. 5º, Parág. único, do Código Eleitoral e ainda os Arts. 71 n. 1, combinado com os Arts. 74 e 77 do mesmo diploma legal.

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por no meação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos dos Arts. 5º, Parág. único, do Código Eleitoral e ainda os

Arts. 71, n. 1, c/c os Arts. 74 e 77 do mesmo diploma legal, está correndo o prazo de 10 dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos de inscrições eleitorais de Emar do Nascimento Pires, portador do Título Eleitoral n. 57.831, lotado na 126a. Seção, que funciona na Escola Paroquial São Pedro e São Paulo, Raymundo Eládio Costa Vasconcelos, portador do Título Eleitoral n. 58.038, lotado na 124a. Seção, que funciona na Defesa Sanitária Animal; Paulo Nunes da Silva, portador do Título Eleitoral n. 73.169, lotado na 161a. Seção que funciona no Ginásio "Visconde de Souza Franco"; Mário de Souza Gonçalves portador do Título Eleitoral n. 38.182 lotado na 85a. Seção que funciona no Esporte Clube Silva Castro; Antonio Maria Cabral dos Santos, portador do Título Eleitoral n. 50.740, lotado na 54a. Seção, que funciona no Grupo Escolar Frei Daniel; Antonio Feitosa dos Santos, portador do Título Eleitoral n. 7.216, lotado na 25a. Seção; Manoel Irineu Moraes Lisboa, portador do Título Eleitoral n. 68.688, lotado na 147a. Seção, que funciona no Grupo Escolar "Augusto Olimpio"; Orlando Alvaro da Mota, portador do Título Eleitoral n. 61.947, lotado na 131a. Seção, que funciona no Colégio Estadual "Augusto Meira"; Antonio Simão Santos de Souza, portador do Título Eleitoral n. 62.188, lotado na 133a. Seção, que funciona na Escola Municipal "Pe. Leandro Pinheiro" e Francisco Parente Pinto, portador do Título Eleitoral n. 61.159, lotado na 135a. Seção, que funciona na Sociedade Beneficente dos Ferroviários.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Cartório Eleitoral

da 29a. Zona

EDITAL n. 77/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por no meação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Raudelia Rabelo Zahluth, portadora do título eleitoral n. 21.054, da 1a. Zona de Belém-Pará e Graciela da Costa Marinho, portadora do Título Eleitoral n. 19.251, da 2a. Zona de Natal — Rio

Diário da Justiça

26 — ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.931

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 39/73
Expediente do dia 07.03.73
Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Despachos em Offícios e Petições

Telegrama n. 908 do Secretário particular do Ministro da Justiça acusando o recebimento da correspondência.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) move contra Veloz Transportes Rodoviários, Limitada.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) move contra Raphael Abensur Esc Heureca.

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra J. Medeiros — Calçados Extra.

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Promave Ltd. (SUBSAR).

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal

JUSTIÇA FEDERAL

ral move contra Promave Ltd. (SUBSAR).

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (PARABOR).

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (PARABOR).

Despacho: Identico ao acima.

Despachos em Processos
N. 3815 — Mandado de Segurança

Impetrante: Joana dos Santos Lemos (Adv. Dr. Fernando O. Mercês).

Impetrado: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Pará e Amapá.

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 07.03.73. a) Santiago — Juiz Federal.

N. 1010 — Executivo Fiscal Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Pan S/A. — Publicidade, Anuncios, Negócios. (Adv. Dr. Paulo Cezar de Oliveira)

Despacho: Proceda-se o reforço de penhora. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1011 — Executivo Fiscal Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Dionísio Bento Pereira Filho

Despacho: Nomeio curador à lide o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que

servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.

Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1041 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Antonio Cezar Borges).

Executado: Recuperadora de Tratores e Máquinas Ltda. — Retrama.

Despacho: Nomeio curador à lide o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.

Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1225 — Executivo Fiscal Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Leopoldo Leontino de Queiroz Teixeira

Despacho: Intime-se a exequirente a publicar, por mais duas (2) vezes, o edital de f., na forma da lei.

Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1231 — Executivo Fiscal Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: D. Aben-Athar & Cia.

Despacho: Ouça-se a exequirente. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1291 — Executivo Fiscal Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Antonio Nunes Botelho

Despacho: Intime-se a exequirente a publicar, por mais duas (2) vezes, o edital de f., na forma da lei. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

N. 1300 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Fábrica de Calçados Rex S.A.

Despacho: Ouça-se a exequirente. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1327 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Carlos Azulay

Despacho: Aguarde-se, no arquivo, as providências da parte interessada. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1328 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executada: Drogaria Nossa Senhora de Lourdes Ltda.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1330 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Retrama Ltda.

Despacho: Aguarde-se, no arquivo, as providências da parte interessada. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1336 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Limpecol, Limpeza e Conservação Ltda.

Despacho: Identico ao acima.

N. 1564 — Executivo Fiscal — Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Casa São José Ltda.

Despacho: Designo o avaliador depositário para averiguar. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4869 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: 1. À Secretaria para providenciar o recolhimento das custas e a remessa, por cheque, do valor mencionado à f. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5015 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Arlindo Araujo e outros.

Despacho: Citem-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, os acusados Anibal Palheta Neves e Oswaldo Rosário de Miranda, e, com o prazo de trinta (30) dias, o indiciado de alcunha "José Preto", mantidas às datas designadas no despacho proferido à f., para os respectivos interrogatórios. Belém, Pa, em 07.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Petição inicial de Reclamação Trabalhista que João Correa do Rosário move contra o 2o. BIS — Infanteria da Selva.

Despachos. A. Conclusos. Belém, 07.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, move contra Wago Brasileira Importadora

e Exportadora, Limitada.

Despacho: A. Cite-se. Belém, 07.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, move contra José Conrado Azevedo Santos.

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Industria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (PARABOR).

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra S. Martins & Cia.

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Promave LTD (SUBSAR)

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Raimundo Alves & Cia.

Despacho: Identico ao acima.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Industria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (PARABOR).

Despacho: Identico ao acima.

N. 5030 — Executivo Fiscal Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Executado: Joaquim Gomes de Paiva

Despacho: Ao cálculo. Belém, 07.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4233 — Ação Penal Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira) Réu: Antonio Francisco Ribeiro Gonçalves (Adv. Dr. João Batista Klautau Leão).

Despacho: I — Chamo o processo à ordem e declaro inválida a citação, e, em consequência, também o decidido a fls. 124, tudo em virtude do engano na referência feita em o edital de fls. ao dispositivo legal em

que o representante do Ministério Público deu como incurso o acusado. II — Expeça-se novo edital para citação válida do réu, ora designada a audiência do dia 16 de abril próximo, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. III — Intime-se. Belém, Pa, em 07.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4390 — Ação Penal Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João da Cunha Maciel (Adv. Dr. Wilibald Quintanilha Bibas) Saladi Helou (Adv. Drs. Pedro Sadi Filho e Alberto Campos) Raimundo Alves (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Manoel Messias da Rocha Andrade (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Lourival Campos Cunha (Adv. Drs. Carlos Platilha e Ana Maria Ribas Magno).

Francisco Ramalho Alves (Adv. Drs. Alberto Campos e José G. C. T. Albuquerque).

Ricardo Augusto de Oliveira Ubê (Adv. Drs. Alberto Campos e José G.C.T. Albuquerque).

Despacho: I — Juntem-se cópias xerográficas dos depoimentos prestados por João da Cunha Maciel, Manoel Messias Rocha Andrade, Dionisio Borges de Oliveira e Adão Picanço Araujo perante o Sindicante do Departamento de Polícia Federal.

II — Não tendo o doutor Odacyl Souza Catete comparecido às audiências dos dias 26, 27 e 28/2 e 1 e 2/3, apesar de regularmente notificado, e nem apresentado qualquer justificativa pelas ausências,

o destituo da função de defensor dativo do co-réu Raimundo Alves para o que fôra nomeado por este Juízo, e, com fundamento no que dispõem os arts. 264 e 265 do Código de Processo Penal, imponho a S. Exa., a multa máxima cominada, e também mando que se faça a devida comunicação ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil para aplicação das sanções cabíveis por infringência ao contido no art. 103, incisos I e XVIII c/c art. 92,

“caput”, tudo da Lei n. 4.215, de 27/4/63, e assim também por violação ao preceito estatuído no art. III, alínea “b”, da Seção I, do Código de Ética Profissional.

III — Em substituição ao doutor Odacyl Catete nomeio para funcionar como defensor dativo do co-réu Raimundo Alves o doutor Raphael Celda Lucas Filho (Inscr. OAB n. R-81, Cart. n. 993 — av. Padre Eutíquio, Edif. Victor Danin), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa., ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para estar presente às audiências dos dias 12 e 13 de março corrente. IV — Diga o representante do Ministério Público sobre o fato de não terem sido encontradas as testemunhas José Paulo de Lira, Manoel Américo Sobrinho, Manoel Luiz Lopes, José Rosa, Raimundo Idalino dos Santos, Valdomiro Fernandes, Nivaldo Santos Nascimento, Estácio Domingues de Oliveira, Jeosh Nunes Monteiro, Antonio Miranda e Manoel Moreira da Silva (fls. 535/7, 554, 591 e 599).

V — Intime-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext — Reg. n. 740 — Dia: 16.03.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 40/73

Expediente do Dia 08.03.1973 Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira

Serviço de Distribuição Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância, em audiência realizada às 11,00 horas do dia 07 de março de 1973.

III — Executivos Fiscais: N. 5238 — Exequente: INPS

Executado: — Wago Brasileira Importadora Exportadora Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

- N. 5239 — Exequente: — União Federal
I N P S
 Executado: — Veloz Transportes Rodoviários Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal.
 N. 5240 — Exequente: — União Federal
I N P S
 Executado: — José Corrêa do Azevedo Santos
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.
 N. 5241 — Exequente: — União Federal
I N P S
 Executado: — Raphael Abensur — Esc. Heureca
 Ao MM. Juiz Federal.
 N. 5242 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.
 N. 5243 — Exequente: — União Federal
 Executado: — J. Medeiros — Calçados Extras
 Ao MM. Juiz Federal.
 N. 5244 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Raimundo Alves & Cia.
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.
 N. 5245 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Promave Ltda. (SUBSAR)
 Ao MM. Juiz Federal.
 N. 5246 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Promave Ltda. (SUBSAR)
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.
 N. 5247 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Promave Ltda. (SUBSAR)
 Ao MM. Juiz Federal.
 N. 5248 — Exequente: — União Federal
 Executado: — S. Martins & Cia.
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.
 N. 5249 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (PARABOR)
 Ao MM. Juiz Federal.
 N. 5250 — Exequente: — União Federal
 Executado: — Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (PARABOR)
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.
 N. 5251 — Exequente: —
- União Federal
 Executado: — Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (PARABOR)
 Ao MM. Juiz Federal.
 V — Ações Diversas:
 N. 5252 — Reclamante: — João Correa do Rosário
 Reclamado: — 20. — BIS — Infantaria de Selva
 Ao MM. Juiz Federal Substituto
GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO
Despachos em Ofícios e Petições
 Petição de Joe Hoan Tan
 Assunto: Requer Certidão Negativa
 Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. À Secretaria. Belém, Pa, em 08.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
 Petição de Konrad Karl Seibel
 Assunto: Requer Certidão Negativa.
 Despacho: Exibida a prova, cureção, volte querendo. Belém, Pa, em 08.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
 Petição de Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA
 Assunto: Requer Certidão Negativa.
 Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em 08.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
 Petição de Benjamin Lisboa Rayol
 Assunto: Requer Certidão Negativa
 Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. À Secretaria. Belém, Pa, em 08.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições
 Of. n. 335/73 — SOPS/SR/DPF/PA do Inspetor de Polícia Federal
 Assunto: Informação prestada em atenção ao Ofício n. 368/73.
 Despacho: N.A. As informações não satisfazem. Oficie-se. Belém, Pa, em 08.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Of. n. 334/73 — GAB — SR/DPF/PA do Sup. Regional de
- Polícia Federal.
 Assunto: Informação em atenção ao Of. n. 117/73.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Carta n. 165/GAB do Diretor Regional Substituto dos Correios e Telégrafos.
 Carta n. 165/GAB do Diretor Substituto dos Correios e Telégrafos.
 Assunto: Esclarecimento (faz) ref. ao of. n. 233/73.
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 8.3.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
 Petição do Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas em favor de José C. Miranda
 Assunto: Suplica que se digne reiterar ao Delegado da Receita Federal a respeito ao of. n. 122/73.
 Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).
 Assunto: Requer que se digne determinar seja penhorado um terreno situado à Av. 10. de Dezembro n. 483.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. n. 151/73 do Comandante do Batalhão de Guardas da Polícia Militar.
 Assunto: Apresentação do SD PM Fortunato Galvão Neto (faz)
 Despacho: Junte-se aos autos.
 Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 Petição do Perito Guilherme João Carvalho de Farias
 Assunto: Vem apresentar laudó pericial.
 Despacho: Idêntico ao acima.
Despachos em Processos
 N. 5004 — Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Waldir Teixeira e Outros
 Despacho: Considerando os termos da certidão supra, ordeno a citação dos acusados Adenor Ferreira dos Santos Rodrigues, Antônio Miranda, Job Pituba e "José Preto" por meio de edital, com o prazo de trinta (30) dias, ficando designado o dia 11 do mês de abril vindouro,
- único desimpedido, às 10:30 horas, para os respectivos interrogatórios, notificando o representante do Ministério Público.
 Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 N. 2698 — Executivo Fiscal
 Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Adv. Dr. João Rufino Ribeiro).
 Executado: Gilberto M. Cabeça.
 Despacho: A avaliação. Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 N. 2694 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Agostinho Pereira
 Despacho: Intime-se a exequente a publicar, por mais duas (2) vezes o edital de citação de fis. na forma da lei.
 Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 N. 2639 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Silva & Sales
 Despacho: Ouça-se a exequente.
 Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 N. 2560 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).
 Executado: Cia. de Turismo da Amazônia — CIATUR
 Despacho: A avaliação. Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 N. 2437 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Walter Felix Franco & Cia.
 Despacho: Publique-se novos editais de venda em hasta pública. 3a. praça com o prazo de (dez) 10 dias, a ser realizada em dia e hora desimpedidos designados pelo serventário.
 Belém, Pa., em 08.03.73. — a) A. Santiago—Juiz Federal
 N. 2421 — Executivo Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Jomar Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro).
 Despacho: Publique-se edi-

tais de venda em Hasta Pública, com o prazo de quinze (15) dias, a ser realizada em dia e hora desimpedidos designados pelo serventuário.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal N. 1644 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).

Executado: Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1900 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).

Executado: Indústria Amazônia Refrigerantes S. A.

Despacho: Publiquem-se editais de venda em hasta pública, com o prazo de dez (10) dias, a ser realizada em dia e hora desimpedidos designados pelo serventuário.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal N. 5031 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Executado: Benedito Pinho Lema

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal N. 2335 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).

Executado: J. Tibúrcio da Silva

Despacho: Informe o serventuário.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal N. 2028 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: A empresa F Souza & Cia.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 55, fazendo-se a entrega mediante recibos nos autos, em os quais deverá ficar fotocópia autenticada dos documentos.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal N. 2107 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Fede-

ral (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: João Estanislau Façanha Filho.

Despacho: Atualize-se o cálculo.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal N. 1794 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executado: Construtora Planície Ltda.

Despacho: Aguardem-se no arquivo, as providências da parte interessada.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) A. Santiago—Juiz Federal Sentença Proferida N. 3807 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar (Advda. Dra. Zurieta M. Reis).

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. P. Sena).

Sentença: Julgo procedente a presente reclamação e condeno a reclamada, Escola Técnica Federal do Pará, a pagar ao reclamante Gilberto Almeida de Aguiar as parcelas postuladas a título de férias em dobro, gratificação natalina de 1969 e 1970, salário-família e diferença de salário. Ordeno, também a anotação da carteira profissional do reclamante. Custas na forma da lei. P. R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal. GABINETE DO EXMO SR DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Of. S/n. do Gerente do Banco do Brasil S. A.

Assunto: Informa que o saldo atual monta em Cr\$ 32.814,85 — ref. ao Ofício n. 344/73.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.03.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição da Construtora Gualo S/A (Adv. Dr. Euclides de Freitas Filho)

Assunto: Coloca à disposição do D.N.E.R. o valor de Cr\$ 720,00.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 1438 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Distribuidora Paraense de Veículos Ltda.

Despacho: Vista à exequirente.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4719 — Vistoria "Ad Perpetuam Rei Memoriam"

Requerente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerido: Dr. Reynaldo de Mello dos Santos Couto (Adv. em causa própria)

Despacho: Digam a requerente, e, em seguida, o requerido.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Sentença Proferida N. 3274 — Ação Executiva

Exequirente: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Bonifácio Pimentel de Sena e Laura Silva de Sena

Sentença: Homologo a desistência manifestada as fls. 24, e, assim declaro cessada a instância. Custas pelo desistente (art. 55 do CPC) P R. I.

Belém, Pa., em 08.03.73. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 801, Dia 16/3/73)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Proc. n. 5004

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. . .

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de trinta dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Adenor Ferreira dos Santos Rodrigues, Antônio Miranda, Job Pituba, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital e o, indivíduo conhecido pela alcunha de "José Preto", de identidade desconhecida. E como es-

tejam em local incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital, a fim de se verem processar como incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede deste Juízo, sita à Avenida Nazaré, n. 542, nesta Capital, em o dia 11 do mês de abril vindouro, às 10,30 horas, a fim de serem devidamente qualificados e interrogados, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. DADO e passado nesta cidade de Belém, capital do Pará, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, a) Ilegível Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, a) Ilegível Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. — n. 802 — Dia: 16.3.73).

Edital de Citação com o Prazo de 15 Dias

Proc. n. 4233

O Doutor Aristides Portes de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. . .

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Antonio Francisco Ribeiro Gonçalves, brasileiro, solteiro, dizendo-se agrimensor, natural de Amarantes, Estado do Piauí, nascido no dia 14.01.34, filho de Amarantino Ribeiro Gonçalves e de Maria Assunção da Silva Gonçalves, dito residente em companhia de Raimunda Pereira de Souza, na Travessa Maguari, n. 902, em Icoaraci, CITA-O para se ver processar perante este Juízo, como incurso nas sanções punitivas do art. 171 do Código Penal, devendo aqui comparecer em o dia 16 de abril próximo, às 8 horas, para ser

devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia, valendo este Edital como instrumento hábil de citação com o prazo de 15 dias. Para conhecimento de todos é expedido este Edital publicado no Diário da Justiça, e cuja a cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do

mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, (Walmir Bandeira de Souza), Auxiliar Judiciário, fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subscrevi.
Dr. Aristides Porto de Me-deiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. — n. 803 — Dia: 16.3.73).

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Fernando Lobato da Silva, Francisco Xavier Maia e Transporte Urbano Ltda. estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três duplicatas de contas Mercantis ns. 1873-F, 3272-A e 3/4 no valor de Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 5.101,22 e Cr\$ 1.169,05 vencidas em 22/2/73 — 20/2/73 e 22/2/73 por Vv. Ss. aceitas a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S. A. (COBRAS), Cia. de Tecidos da Amazônia S. A. (COTASA) e MESBLA S. A. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de Contas Mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de março de 1973.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 824, Dia 16/3/73)

JUIZADO DA 2ª. VARA CÍVEL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Segunda (2a.) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhe-

cimento tiverem, que no dia nove (9) do mês vindouro de abril, às Onze horas (11:00) no Palácio da Justiça, 30. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado ao executado na Ação Executiva proposta por Distribuidora Produtos Alimentícios Confidência Ltda. contra Magalhães Fernandes & Cia., desta praça, a saber: Terreno Edificado, nesta cidade, sito à Avenida Governador José Malcher, coletado sob o n. 447, fazendo ângulo com a Travessa Benjamin Constant, medindo de frente 7m,80 (sete metros e oitenta centímetros) por 51m,70 (cincoenta e hum metros e setenta centímetros) ditos de fundos, tendo um travessão de 21m,00 (vinte e um metros) aos fundos, sendo que pela Travessa Benjamin Constant, contém uma porta de entrada com o n. 1089 e um portão com o n. 1069, apresentando as seguintes características: Construção de alvenaria, assobradada, coberta de telhas de barro comum, porta, duas janelas de frente, pela Avenida Governador José Malcher, uma escada feita em madeira de lei, corredor de passagem, cinco salas, assoalhadas com tábuas de acapú e pau amarelo, copa, cozinha e dois sanitários, todos com pisos mosaicados, e paredes revestidas de azulejos até altura legal, quarto, tendo piso mosaicado, um porão semi habitável, piso cimentado, pela lateral direita, na Travessa

Benjamin Constant, uma porta de entrada, coletada sob o n. 1089 que dá acesso a uma escada construída em alvenaria revestida com mármore, corredor de passagem, sala, dois quartos, assoalhados com tábuas de acapú e pau amarelo, copa, cozinha e sanitário, pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até altura legal, pela mesma lateral tem um portão coletado sob o número 1069, que dá acesso a um barracão, servindo para garagem, tendo seu piso cimentado e coberto com telhas de alumínio. Obs.: Toda a edificação, acima descrita, dividida por duas paredes de alvenaria, isolando assim um compartimento do outro, motivo pelo qual têm três números distintos. Avalio o imóvel acima descrito no estado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). QUEM PRETENDER arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à Banca, no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de março de 1973. Eu, a) Ilegível, Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Steleo Bruno dos Santos Menezes

Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 812, Dia 16/3/73)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL Cartório do Sexto Ofício EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 do mês próximo (ABRIL), às onze (11:00) horas, à porta da sala de audiências do Juízo da 6a. Vara, localizado no 30. andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado a Hasta Pública (1a.), o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação Executiva que o Banco Auxiliar de São Paulo S. A. move contra Albery D'Albuquerque, Hanry Martins Burneth e Arnaldo Verbicaro, constante de: Terreno Agrícola, denominado lote n. 258, situado no Município de Ananindeua, Comarca desta Capital, medindo 100 mts. de frente por 175m. de fundos, confinando com os lotes números 259 e 230, devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta Capital, 1.º Ofício, sob o n. 17.090, fls., 61, livro n. 3-W, sem edificação e sem quaisquer benfeitorias, de propriedade do executado Albery D'Albuquerque, avaliado em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). E, quem quiser arrematar dito bem, que se encontra depositado em mãos da depositária do 2.º Ofício desta Comarca, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante deverá pagar à banca, além do preço da arrematação, as comissões de leiloeiro, porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive a carta de arrematação. Em virtude do que expedí este e outros de igual teor para serem afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos treze (13) dias do mês de

março de mil novecentos e setenta e três 1973). Eu, a) Ilegível, escrevente juramentada do cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que o datilografei e subscrevi.

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital (Ext. Reg. n. 822, Dia 16/3/73)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias de Sandoval Vicente da Cruz, Benedito Dias Maciel e Benedito de Andrade Dias

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara, resp. pela 5a. da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita com o prazo de trinta (30) dias Sandoval Vicente da Cruz, Benedito Dias Maciel e Benedito de Andrade Dias, brasileiros, e estado civil ignorado proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, o primeiro à rua dos Tamóios, 927, Casa 39 e o último no mesmo endereço do primeiro e o segundo à Rua Rodrigues dos Santos, 295 atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcritos:

— PETIÇÃO (Fls. 2/3) —
“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Capital. O Banco da Amazônia S. A. (BASA), estabelecimento oficial de crédito com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 800, inscrito no CGC do Ministério da Fazenda sob o n. 04.902.979.01, por seu advogado que esta subscreve, ut instrumento de mandato anexo vem junto a V. Exa., com fundamento na lei Cambial em seu art. 50 e no CPC em seu art. 298, item XIII, propor contra Sandoval Vicente da Cruz, Benedito Dias Maciel e Benedito de Andrade Dias, brasileiros (de estado civil ignorados, proprietários, residen-

tes e domiciliados nesta capital, o primeiro à Rua dos Tamóios, 927, casa, 39, o último no mesmo endereço do primeiro e, o segundo à Rua Rodrigues dos Santos, 295, respectivamente representados por seus procuradores, Srs. Adelio Martins Rodrigues, Glicério Barbosa Ferreira e Vitor José Gonçalves Dias, todos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados nesta capital, o primeiro dos executados, como emitente e o segundo e terceiro, na qualidade de avaliadores, pelas razões que passa a expor: O exequente é credor dos executados da quantia de Cr\$ 5.000,00 representada pela nota promissória do mesmo valor, descontada no Banco Exequente à ordem do mesmo, onde tomou o prefixo LD-37.843, emissão do primeiro executado e revel do segundo e terceiro, vencida em 09 de março de 1971, não paga e protestada que, com o Instrumento de Protesto anexo e as procurações dos coobrigados do título aos seus representantes, também anexos, formam os documentos de ns. 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Vencido o título procurou o exequente por todos os meios receber o valor de seu crédito não o conseguindo, porque os executados sempre com evasivas, furtaram-se ao cumprimento de sua obrigação, que era a liquidação da Nota Promissória. Esgotados, assim, todos os meios suasórios, vem o exequente, junto a V. Exa. propor a presente ação cambial executiva, pedindo a citação dos executados, Sandoval Vicente da Cruz, Benedito Dias Maciel e Benedito de Andrade Dias, para virem a Juízo, no prazo de 24 horas, pagarem o que lhe é devido, acrescido de juros pertinentes às atividades do exequente, despesas de protesto e judiciais, bem como honorários de advogado, estes na base de 20% ou nomearem bens a penhora, tantos quantos bastem para a garantia do feito, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados os bens que forem encontrados, pedindo ainda, caso a penhora recaia em

bens imóveis dos executados, sejam, pelo mesmo mandado, também citados os respectivos conjuges, se casados forem os executados em tudo observado; as formalidades legais. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 5.000,00 enquanto se protesta por todos os meios de prova, em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos executados, confissão, podendo contestar se o quiserem, sob pena de revelia, seguindo-se os ulteriores de direito. São os termos em que Pede Deferimento. Belém, 24 de janeiro de 1973. (a) p. p. Benedito Coelho de Souza”.

DESPACHO: — “Como requer. Citem-se por edital os suplicados, com o prazo de trinta (30) dias, observadas

as formalidades legais. Belém, 27.02.73. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Res. p/ 5a. Vara”. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, vai este para ser publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara, resp. pela 5a. Vara (Ext. Reg. n. 810, Dia 16/3/73)

Justiça do Trabalho da 8ª Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Dalvínia Pimentel Meireles, residente em lugar incerto e não sabido reclamante no processo n. 1a. JCJ — 198/71, em que é reclamado Auto Serviço Cristal, para indicar bens do executado sobre os quais possa recair penhora.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela “Imprensa Oficial”, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. bloco, 1o. andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1973.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

Chefe de Secretaria (G. Reg. n. 708)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Com o prazo de três dias

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora Maria Assunção Rocha de Oliveira, residente em lugar incerto e

e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ — 488/72, em que é reclamada Secretaria de Estado de Saúde Pública — Governo do Estado do Pará, para ciência de que tem o prazo de três dias, para falar sobre o calculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela “Imprensa Oficial” do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta — 2o. bloco — 1o. andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1973.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P/ Chefe de Secretaria (G. Reg. n. 709)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 8 dias)

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Pereira, residente em lugar incerto e

não sabido, para decisão proferida por esta Presidência no dia 8 de março de 1973, no processo de Embargos de 30., em que é embargante, Banco da Amazônia S/A., na reclamação por vós apresentada contra Vidros Industriais do Pará S/A. e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Ante a inelutável conclusão, e considerando o correto embasamento do Embargante, julgo procedente os embargos apresentados, declarando insubsistente a penhora do bem questionado.

Promova-se a liberação do bem penhorado e notifique-se o reclamante embargado a apresentar novos bens da executada, sobre os quais possa incidir penhora. Notifique-se.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela “Imprensa Oficial”, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta, à Travessa D. Pedro I n. 750, 2o. bloco, 1o. andar. Eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Aux. de Adm. 10-B, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi. Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de março de 1973.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício da 1a. JCJ —
Belém
(G. Reg. n. 716)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma **SERVIN. PETROL** — Serviços de Perfuração Ltda., residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita à Trav. D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, às treze horas e trinta minutos (13,30) do dia dezesseis (16) de abril do corrente ano, à audiência relativa a reclamação de Dorivaldo José Ribamar Pereira dos Santos, no processo número 1a. JCJ — Oitenta e Dois/Setenta e Três, em que pleiteia: Salário, avlso

prévio, férias, descanso remunerado, adicional noturno, FGTS, juros e correção monetária, a quantia de Três Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros e Sete Centavos, e Ilíquido.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos os testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro prepósito que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado pela “Imprensa Oficial” do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. bloco, 1o. andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de março de 1973.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva
p/ Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 710)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. José Valdecyr Brandão, reclamante, domiciliado em lugar incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 48,38 (Quarenta e Oito Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no processo número 1a. JCJ — 760/72, em audiência do dia 27 de outubro de 1972. **RESOLVE A PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-**

GAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, POR FALTA DE PROVAS. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado de Cr\$ 600,00, na quantia de Cr\$ 48,38.

Caso não pague nem garanta execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na “Imprensa Oficial” do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém.

Belém, 12 de março de 1973, eu, Lourdes Costa, Auxiliar de Administração 10-B, datilografei. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ de
Belém
(G. Reg. n. 707)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750,, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Cândido Pinto da Silva, contra Indústria Paraense de Cerâmica Ltda., bem esse encontrado no Depósito do TRT — 8a. Região e que é o seguintes:

Uma máquina para cortar tijolos, toda em ferro, sem marca e número legível, possuindo uma carrilha, sem as lâminas de corte, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 200,00
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local ac-

ma mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de março de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ —
Belém
(G. Reg. n. 715)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1973, às 13,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750,, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo de S. N. Rodrigues e outro, contra Girassol Empreendimentos Ltda., bens esses encontrados à Av. Pedro Miranda, n. 454, e que são os seguintes:

“Terreno edificado à Avenida Pedro Miranda, n. 454, possuindo 25 metros de frente, por 14,40 metros de profundidade, à direita, pela Passagem Primavera, e, à esquerda, aproximadamente 19,80 metros, pelo lado que dá para a Travessa do Chaco, onde confina com propriedade de quem de direito. Possui edificado um prédio de (3) três pavimentos, construído em cimento armado e tijolos, cobertura de telhas “Brasilit”, no primeiro pavimento, térreo, existem (5) cinco salas utilizadas para oficina e comércio e a entrada geral, à esquerda, servida por (2) dois lances de escada com piso de marmorite e meias-paredes laterais reves-

tidas de azulejos; no segundo andar existem (6) seis apartamentos, com o piso em ladrilhos e parte em tacos de acapú e pau amarelo e um corredor geral com pisos de tacos digo piso mosaicos, apresentando-se em boas condições de conservação".

Valor atribuído Cr\$ 950.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de março de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografeei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ —

Belém
(G. Reg. n. 714)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Manoel de Jesus Coelho e outros contra Vidros Industriais do Pará S/A., bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes, s/n., e que são os seguintes:

U'a máquina silk-screen, para litografar, marca "KAMMN", número de fabricação 205300 de 250/500 volts, 60Hz, referência VDE — ... 0530/166 — P33, Série 1680, cor verde, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 5.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 7 de março de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografeei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ —
Belém
(G. Reg. n. 713)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de abril de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Edvaldo Gomes Pinheiro, contra Raimundo das Mercês de Jesus, bem esse encontrado no Depósito do TRET 8a. Região e que é o seguinte: U'a balança marca "Cosmopolita", tipo carreta, n. 18753, cor preta, capacidade para 500 Kg., no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 7 de março de

1973. Eu, Lourdes Costa, datilografeei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ —
Belém
(G. Reg. n. 712)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José Ananias da Silva, contra COMAB S/A., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, Tágide Representações, e que é o seguinte:

U'a caçamba hasculante marca "Chevrolet", modelo 1970, chapa AB-55-45, motor n. 9J-09171, chassi n. 664JBR — 28718, cor azul, pneus no estado, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 10.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de março de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografeei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ —
Belém
(G. Reg. n. 711)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 20 (vinte) dias)
Pelo presente Edital fica notificado o sr. José Maria Cardoso, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a. JCJ-622/72, em que é reclamada Transportadora Estrada Azul Ltda. para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta à unanimidade, julgar o autor José Maria Cardoso, carecedor de ação na Justiça do Trabalho, por falta, digo, por não ter conseguido provar a alegada relação de emprego constante do Petição Inicial. — Custas pelo demandante, na quantia de Cr\$ 128,87 sobre o total dos pedidos líquidos, mais Cr\$ 42,38 sobre Cr\$ 500,00 arbitrados para as parcelas ilíquidas postuladas, no total de Cr\$ 171,25, das quais fica isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração, datilografeei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:
PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 721)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 20 (vinte) dias)
Pelo presente Edital, fica notificado o Bar e Restaurante Dutra (Bar e Restaurante Corujão), de propriedade do sr. Alfredo Salomão, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5a. JCJ-652/72, em que é reclamante Maria de Nazaré Estrela Lisboa, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente e condenar Bar e Restaurante Corujão, atualmente com a denominação de Dutra's, a pagar à reclamante Maria de Nazaré Estrela Lisboa, a quantia de Cr\$ 2.749,32 (dois mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros

e trinta e dois centavos), a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias Simples e em Dobro, Indenização por Tempo de Serviço, Diferença de Salário, Salário Retido em Dobro, Descanso Remunerado, além do que for apurado por cálculo da secretaria, na forma da fundamentação a título de Horas Extras e Adicional Noturno. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 130,18, sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 48,38 sobre Cr\$ 600,00, arbitrado para as parcelas ilíquidas providas no total de Cr\$ 178,56". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 720)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 20 (vinte) dias)

Pelo presente Edital, fica notificado José Almir Acioli, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante exequente nos autos do processo número 5a. JCJ—658/72, em que é reclamado-executado Vidros Industriais do Pará S.A., de que foram interpostos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor pelo Banco da Amazônia S.A., na penhora de "Um torno mecânico, referencia RN—400, na cor azul, adaptado a um motor de indução "GE". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de março de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
EDITAL N. 5/73

Pelo presente Edital, notifico Indústria Paraense de Artefatos de Borracha — PARABOR, situada em lugar

incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT E-DC 451/72, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, Cia. Paraense de Latex — COPALA, Companhia Industrial do Brasil S.A. F. Tar Irmãos, Indústria Paraense de Artefatos de Borracha — PARABOR, Indústria Nova América e Reformadora de Pneus OK:

"ACORDAM os Juizes do TRT da 8a. Região, unanimemente, em decretar a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 5.986, proferida no Processo TRT D-C 339/72 a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no dispendio, na forma do disposto no art. n. 871, da Consolidação do Trabalho, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça deste Estado".

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de março de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretor do Serviço Judiciário

NOTA N. 21/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que, nos autos do Processo TRT RP N. 07/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/73, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente aos processos 1a. JCJ 457 e 599/69, em que são partes: Joaquim Vicente da Costa e Juvenal Garcia Barata reclamante-exequente, e Q.G. da Primeira Zona Aérea, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, depois de cumprido o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 09 de março de 1973.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente do TRT"

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 09 de março de 1973.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

PORTARIA N. 88 DE 09 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:—

DESIGNAR a Comissão do Concurso C—55, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Administração, criado pela Lei n. 5.794/72, em Porto Velho — Território Federal de Rondônia, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz Presidente da JCJ de Porto Velho

Membros: Dr. Antonio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho
Pe. João Batista Moretti, Professor

Secretário: Ivan Dias Longo, Avaliador Judiciário da Comarca de Porto Velho, até que a titular da Chefia de Secretaria da mencionada Junta, senhora Olga Juracy Johnson, assumo o exercício, a partir de quando passará a funcionar como Secretária da Comissão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. — Reg. n. 724)

PORTARIA N. 89 DE 09 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:—

DESIGNAR a Comissão do Concurso C—56, destinado ao provimento de cargo de Auxiliar de Portaria, criado pela Lei n. 5.794/72, em Porto Velho — Território Federal de

Rondônia, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída.

Presidente: Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz Presidente da JCJ de Porto Velho

Membros: Dr. Antonio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho
Pe. João Batista Moretti, Professor

Secretário: Ivan Dias Longo, Avaliador Judiciário da Comarca de Porto Velho, até que a titular da Chefia de Secretaria da mencionada Junta, senhora Olga Juracy Johnson, assumo o exercício, a partir de quando passará a funcionar como Secretária da Comissão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

PORTARIA N. 90 DE 09 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:—

DESIGNAR a Comissão do Concurso C—57, destinado ao provimento do cargo de Chefe de Portaria, criado pela Lei n. 5.794/72, em Porto Velho — Território Federal de Rondônia, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz Presidente da JCJ de Porto Velho

Membros: Dr. Antonio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho
Pe. João Batista Moretti, Professor

Secretário: Ivan Dias Longo, Avaliador Judiciário da Comarca de Porto Velho, até que a titular da Chefia de Secretaria da mencionada Junta, senhora Olga Juracy Johnson, assumo o exercício, a partir de quando passará a funcionar como Secretária da Comissão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente